**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025
# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA O HALL DE ENTRADA VISANDO SEGURANÇA, IDENTIDADE VISUAL E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.**

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Agente de Contratação, certifico que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2025, na sala do Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.27 11:26:30 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3585 | Página 33
Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao segundo dia do mês de abril de 2025.

**CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA**

**Presidente**

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral

## *CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA*

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

***PORTARIA Nº. 14/2.025***

De 01 de abril de 2.025.

"NOMEAR OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

"FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS" Presidente Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato no, uso das atribuições legais conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a servidora, Paulina Oliveira de Souza, CPF: 424.539.841-87 e RG nº. 42453984187 SSP/M, para a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Guiratinga, com base na Lei Federal 13.460/2017 e Leis Municipais nº. 1.280/2013, 1.281/2013 e Lei nº. 1.701/2022, de 25 de agosto/2022, tendo em vista, dar andamento dos trabalhos na Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 01 de abril de 2.025.

**Fabiana dos Santos Rocha Martins**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Guiratinga - MT**

**Biênio 2.025/2.026**

## *CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE*

### *PORTARIA*

***PORTARIA Nº 032/2025 - CMIN***

"Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências."

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Gabriela Vanessa Zanoto

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Parágrafo único. O agente de Contratação/Pregoeiro será substituído(a) em suas ausências e impedimentos pela suplente Gabriela Vanessa Zanoto e a Equipe de Apoio/Membro na ausência e impedimento de um dos seus integrantes pela suplente Rosângela Grisa Gabovski.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em

Tribunal de Contas Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3585 | Página 34
Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2024 e nº 038/2024.
Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 7 de abril de 2025.

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**
**Presidente**

***PORTARIA Nº 033/2025 - CMIN***

"Designa servidor(a) como responsável pelo Setor de Compras e Licitações"
A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Gabriela Vanessa Zanoto, admitida através da portaria nº 029/2025, como responsável pelo setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021.
Publique-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 7 de abril de 2025.

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**
**Presidente da Câmara Municipal**

***PORTARIA Nº 034/2025 - CMIN***

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias à Servidora Rosângela Grisa Grabovski, nomeada pela Portaria nº 011/2013 ao cargo efetivo de Agente de Finanças e Controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

***PORTARIA Nº 035/2025 - CMIN***

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Keila Martim, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

***PORTARIA Nº 036/2025 - CMIN***

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 17 (dezessete) dias, a Servidora Larissa Zielinski, nomeada pela Portaria nº 028/2022 ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3608 | Página 25
Divulgação quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Publicação quinta-feira, 15 de maio de 2025

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, DE PLANEJAMENTO E AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

OBJETO: Rescinde o Contrato nº. 008/2021, amigavelmente a partir de13/05/2025.

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – Joá José Porto dos Santos / CONTRATANTE e JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA / RESCINDIDO

## *CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE*

### *PORTARIA*

***PORTARIA Nº 044/2025***

“Designa servidores titulares e suplentes para a função de fiscal e gestor de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte.”

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração dos Contratos e Atas de Registro de Preço para ano de 2025;

Considerando ainda o artigo 61 e seguintes da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Fernandes Matos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratuais nos processos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro.

Art. 2º Designar o servidor Juliano Piva, para realizar a gestão contratual dos contratos e processos administrativos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Carla Cristina Calefi Mayer.

Art. 3º Fica determinado que o fiscal e gestor ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá observar as determinações e obrigações previstas nos artigos 61, 62, 63 e 64 da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte, além daquelas previstas na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 13 de maio de 2025.

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**
**Presidente da Câmara Municipal**

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

***EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - CMIN***

CONTRATO Nº: 006/2025 - CMIN;
ADESÃO ARP (CARONA): 001/2025 – CMIN;
PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEPLAG, advindo do Pregão Eletrônico n° 014/2024/SEPLAG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ n° 07.221.699/001-69;
CONTRATADA: Bilacorp Viagens e Turismo LTDA, CNPJ n° 27.829.511/0001-77;
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta online de autoagendamento (Self-Booking), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Maio de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**Documento deFormalização da Demanda – DFD**
**Lei Federal14.133/2021**

| **Setor Requisitante:(Unidade/Setor/Departamento)** | |
|---|---|
| **Responsável pela Demanda:** Carla Cristina Calefi Mayer | |
| **E-mail:**presidenciacm@ipirangadonorte.mt.leg.br | **Telefone:**(66) 3588 1623 |
| **OBJETO: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.** | |
| ☐ Material de Consumo ☐ Serviços e Fornecimento<br>☐ Obras e Instalações ☒ Equipamentos e Material<br>☐ Permanente Outros | |
| **Programa de Trabalho:** | **Elemento de Despesa:** **Fonte:** |
| **Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021**<br>**Contratação Direta:** ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade<br>**Licitação:** ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Dialógo Competitivo<br>**Adesão:** ☐ ARP Própria ☐ ARP Outro Órgão | |
| **Prioridade de Contratação:** ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta | |

## 1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A presente contratação de tapetes para o hall de entrada da recepção, tem como intuito de manter a limpeza e a segurança, bem como harmonizar os ambientes de uso geral, visando assegurar a qualidade de vida de servidores, colaboradores e usuários, promovendo a proteção de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, observou-se a necessidade de absorver líquidos em dias de chuva, pois a umidade trazida do exterior faz com que o piso se torne escorregadio.

A nova demanda justifica se devido o processo adiministrativo 008/2025, referente a dispensa de licitação Nº 003/2025 restou fracassado, conforme termo de homologação anexo a este DFD.

Assim se faz necessário nova abertura do procedimento, conforme sub intem 8.1.1 do editalde abertura publicado da referente dispensa.

## 2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Tapete Capacho Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho.**<br>**Modelo sugerido**<br> | **02** | UNID | | |

3. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**
   Com início em maio de 2025.

4. **Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:**
   Não

5. **Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):**
   - Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria nº 032/2025
   - Servidor(a): Gabriela Vanessa Zanoto - Portaria 033/2025

6. **Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:**
   - Suplente Gestor e Fiscal de contrato: Marcos Winicius Paludo, Portaria n° 016/2025

CARLA CRISTINA CALEFI MAYER:01727669908
Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA CALEFI MAYER:01727669908
Dados: 2025.05.12 11:43:31 -04'00'

**Responsável pela Formalização da Demanda**
**Carla Cristina Calefi Mayer**
**Chefe de Gabinete**

Ipiranga do Norte, 12 de maio de 2025.

**Autorizado em 12/05/2025**

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.05.12 11:43:50 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
**Presidente/Ordenador de Despesa**

**Não Autorizado em / /2025**

**Karine Inês Berna de Souza**
**Presidente/Ordenador de Despesa**

**Data: 12/05/2025**
**Número do Protocolo: 692**

# CÂMARA MUNICIPAL

DE IPIRANGA DO NORTE

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 008/2025 - CMIN**, para a **Aquisição de tapetes demarcatórios para extintores de incêndio e hall de entrada em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **HG DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.052.050/0001-46**, sediada na Avenida Curitiba, 2685, Sala 02, Centro, Sorriso/MT – CEP 78.890-000, nos termos descritos na **Dispensa nº 003/2025 - CMIN**, pelo valor total de **R$ 1.290,00** (Um mil e duzentos e noventa reais), com relação ao **item 1**, sendo que o **item 02 restou fracassado**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 06 de Maio de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.05.06 11:44:54 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte**

Tribunal de Contas Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3602 | Página 20
Divulgação quarta-feira, 07 de maio de 2025 | Publicação quinta-feira, 08 de maio de 2025

vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

**Joel Antonio Celso**

**Presidente**

**Gislaine da S. Guedes de Queiroz**

**1ª Secretária**

## *CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA*

### *ATO*

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2025***

De 06 de maio de 2025

Concede o Título de Cidadão Canaranense ao senhor Jarbas Weis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 400, Parágrafo Único, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Canaranense ao senhor Jarbas Weis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Município de Canarana.¿

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.¿

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

**Joá José Porto dos Santos**

**Presidente**

## *CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE*

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

***HOMOLOGAÇÃO***

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025 - CMIN, para a Aquisição de tapetes demarcatórios para extintores de incêndio e hall de entrada em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa HG DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.052.050/0001-46, sediada na Avenida Curitiba, 2685, Sala 02, Centro, Sorriso/MT – CEP 78.890-000, nos termos descritos na Dispensa nº 003/2025 - CMIN, pelo valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais), com relação ao item 1, sendo que o item 02 restou fracassado - em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 06 de Maio de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte**

## *CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA*

### *PORTARIA*

*Última atualização 26/02/2025*

**Local:** Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

**Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000005/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

**Objeto:**

Aquisição de tapetes demarcatórios para extintores de incêndio e hall de entrada em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 3.420,00 | R$ 1.290,00 |

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1251 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | 2 | R$ 660,00 |
| 1252 | Tapete (Capacho) demarcatório para extintor de Incêndio fabricado em vinil sintético 1m². Possui 70 cm de base vermelha e quatro bordas laterais de 15 cm amarela. Vulcanizado, 10 mm de espessura, 100% PVC, uso interno e externo, fácil limpeza (lavável), alta durabilidade, resistente ao alto tráfego, não propaga chamas. Utilizado para substituição de pinturas ou adesivos feitos para demarcar hidrantes e extintores. | 6 | R$ 350,00 |

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

# JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Processo Administrativo nº 028/2025 - CMIN**
**Dispensa de Licitação n° 011/2025 – Eletrônica**
**Situação da Carga**: 1 – Abertura

Venho por meio deste justificar a **não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP** no envio da carga do processo licitatório supracitado, tendo em vista que:

**[X] O documento não foi formalizado em razão da natureza do objeto, da simplicidade da contratação e por trata-se de contratação de baixo valor, conforme Previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;**

[ ] A licitação refere-se à adesão à ata de registro de preços, e o ETP já consta no processo original conduzido pela entidade gerenciadora;

[ ] Outro motivo (descrever):

Declaro, ainda, que esta justificativa está de acordo com os procedimentos internos da unidade e será mantida arquivada junto ao processo físico ou digital da contratação.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de Maio de 2025.

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

**CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA**
42.569.802/0001-67
(15) 3342-2978
Rua Juvenal Wey, 165
Vila Guimarães, Sorocaba - SP
18075-220
798.522.638.117

# Proposta Comercial Nº 1775

Para
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

**Endereço do Cliente**
07.221.699/0001-69
AV RIO BRANCO, Nº 978, CENTRO, QUADRA061 LOTE 003
Ipiranga do Norte - 78.578-000, MT
Fone: (66) 9227-0891, E-mail: CONTABILIDADE@IPIRANGADONORTE.MT.LEG.BR

Segue orçamento solicitado.
Qualquer duvida estou á disposição.

Vendedor(a): Sthefany

Enviado por: comercial@contebox.com.br

**Itens de produto ou serviço**

| Nº | | Item | SKU | Qtd | Un | Preço un | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Tapete Capacho Vinil - Personalizado Pintado | TVPP001-S | 3,00 | M² | 506,67 | 1.520,01 |
| **Número de itens:** 1<br>**Soma das quantidades:** 3,00 | | | | | | **Total dos itens** | 1.520,01 |

**Outros itens ou serviços**

**2- Tapete Capacho Personalizado 150x100**

**Caso necessite de medidas exatas por favor, informar antes de fechar o pedido.**
**Material: Vinil**

**Até 10 dias úteis para produção, após a confirmação do pagamento, mais o prazo de entrega de até 3 dias úteis.**

**EM CASO DE LOGOS QUE SEJAM BRASÃO NOS ENVIE O ARQUIVO EDITÁVEL PARA VERIFICARMOS AS MEDIDAS, VISTO QUE POR POSSUIREM MUITOS DETALHES O TAPETE PRECISA SER GRANDE.**

| | |
|---|---|
| **Total outros itens** | 0,00 |

| Data | Total dos itens | Total da proposta |
|---|---|---|
| 26/05/2025 | 1.520,01 | 1.520,01 |

**Condições comerciais**

| Dias | Valor | Obs. |
|---|---|---|
| 0 | 1.520,01 | EMPENHO |

**Condições gerais**

| | |
|---|---|
| **Prazo de entrega** | 13 DIAS APÓS COLETA. |

| | |
|---|---|
| **Forma de envio** | Transportadora |
| **Forma de frete** | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA |
| **Validade da proposta** | 10 dias |

Atenciosamente, Sthefany
Vendas

| | |
|---|---|
| **ORÇAMENTO 126433** | **45.162.093/0001-99** |
| **DATA 20/05/2025** | |
| **VENDEDORA: Ana Carolina ( Carol )** | |

**Cliente:** licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
**Telefones:**
**E-Mail:** licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
**Endereço:**

| | |
|---|---|
| **Observações:** | FRETE GRÁTIS/VERNIZ 3M/GARANTIA DE 1 ANO |
| **Forma Pagamento:** | BOLETO /CARTÃO/DEPÓSITO/PIX/EMPENHO |
| **Prazo Entrega:** | 10 a 15 dias PARA SAÍDA DA FÁBRICA |
| **Validade Orçamento:** | 04/06/2025 |

| Quantidade | Produto | Preço Unitário | Subtotal | Desconto | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | TAPETE DE VINIL 12mm MARCA KAPAZI GOLD 150cm X 100cm (3,00m²) PERS | 508,00 | 1016,00 | | **1016,00** |
| **TOTAL:** | | | | | **1016,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 001 | 110-01 |

(21) 97558-3932
(21) 3732-0475 / 3732-5661 / 2639-6074 / 3732-2509
WWW.REALTAPETES.COM.BR

45.162.093/0003-50
REALEZA COMERCIO DE TAPETES LTDA
Rua Nossa Senhora de Fátima, 708 Qd 39 Lt 29
Praia de Itaipuaçu
Itaipuaçu - CEP 24.937-420
Maricá-RJ
Fabiana M. M de Campos

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

**PROPOSTA MEGATAP – TAPETES PERSONALIZADOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

| | |
|---|---|
| Nome Fantasia: Megatap Tapetes Personalizados | |
| Razão Social: Mega Tap Artes e Tapetes LTDA | |
| CNPJ: 22.256.865.0001/56 | Optante pelo Simples (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: 9069658102 | Inscrição Municipal: 167349 |
| Endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 3340 | |
| Bairro: Jd. Higienópolis | Cidade: Maringá/PR |
| CEP: 87053330 | E-mail: atendimento@megatap.com.br |
| Telefone: (44) 3040-1607 | Fax: |

**OBJETO: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação do objeto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 | Un. | Tapete Capacho Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho. Modelo sugerido | R$ 690,00 | R$ 1.380,00 |
| **Valor Total R$ 1.380,00** | | | | | |

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Maringá, 15 de Maio de 2025.

Henrique S. Spatussi
MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA
CNPJ: 22.256.865/0001-56

Carimbo com CNPJ da Empresa
Assinatura do Represente da Empresa

# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/05/2025 12:25:52
Quantidade total de registros: 2

## Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 27/01/2025, 27/02/2025
Descrição/Código do Material: (150958-6) TAPETE - TIPO CAPACHO VULCANIZADO\, EM VINIL TRAMAS ORIGINADAS DA PROPRIA BASE\,BEGE BORDAS/PERSONALIZACAO VINHO\, MEDINDO 1\,50X1\,00

| Valor Máximo Unit do Material | Média Saneada Global | Mediana Valor Unit do Material |
|---|---|---|
| R$390,00 | R$239,55 | R$281,84 |

| | Fiscalizado | Modalidade | Cód. Licitação | Cód. Material | Material | Descrição | Qtd. Material | Uni. Fornecimento | Valor Unit | CNPJ/CPF Fornecedor | Nome Fornecedor | Data Homologação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000007/2025 | 150958-6 | TAPETE | (150958-6) TAPETE - TIPO CAPACHO VULCANIZADO, EM V.. | 80 | UNIDADE | R$ 173,67 | 17.615.848/0001-28 | TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA | 24/02/2025 |
| 2 | CM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | Dispensa de licitação | 00000000006/2025 | 150958-6 | TAPETE | (150958-6) TAPETE - TIPO CAPACHO VULCANIZADO, EM V.. | 1 | UNIDADE | R$ 390,00 | 27.165.424/0001-62 | V.C.F. ELIZIARIO | 26/03/2025 |

| Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Objeto:** Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. | **RADAR - TCE/MT** | **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA - CNPJ nº: 42.569.802/0001-67** | **REALEZA COMERCIO DE TAPETES LTDA - CNPJ nº: 45.162.093/0001-99** | **MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA - CNPJ n° 22.256.865/0001-56** | **MÉDIA** | **MEDIANA** | **Quantidade estimada** | **Valor Total Estimado** |
| 1 | Tapete Capacho Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho. Modelo sugerido | R$ 281,84 | R$ 760,01 | R$ 508,00 | R$ 690,00 | R$ 559,96 | **R$ 599,00** | 2 | R$ 1.198,00 |
| **Valor Total Estimado** | | | | | | | | | **R$ 1.198,00** |

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.27 11:04:48 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# MINUTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
# Dispensa de Licitação n° 00X/2025

**CONTRATANTE**
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

**OBJETO**
**Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos**.

**DATA DA SESSÃO**
XX/06/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ..... 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ..... 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 4
4. FASE DE LANCES ..... 5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO ..... 6
6. HABILITAÇÃO ..... 7
7. CONTRATAÇÃO ..... 8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2025**
**Processo Administrativo N° XX/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n° 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN, e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** XX/02/2024
**Horário da Fase de Lances:** 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Cód TCE | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | 150958-6 | 02 | R$ 599,00 | R$ 1.198,00 |
| **Valor Total Estimado R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)** | | | | | |

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos/despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, **fretes** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**II)Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
**IV)Multa Compensatória**, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

Ipiranga do Norte/MT, XX de Junho de 2025.

_____

**Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

_____

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 **Sociedade Cooperativa:** Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
1.1.9 **CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
1.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:
I - **se pessoa física**:
a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - **se pessoa jurídica, apenas**:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União,

ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

1.2.1 .

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

1.4**. Habilitação técnica:**

1.3.1.1.Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA N° 022/2025 - CMIN

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres**, vem justificado em seu DFD (Documento de Formalização da Demanda), desta forma complementa-se em razão da necessidade da continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, o qual demanda viagens para outras localidades via terrestre, principalmente por servidores, para a participação em cursos de capacitação.

2.2. **Este procedimento, trata-se da republicação do aviso de contratação, conforme previsto no Edital de contratação Direta no subitem 9.1. e 9.1.1., referente ao processo 025/2025 – CMIN, Dispensa de Licitação n° 009/2025 – CMIN, do qual o item 01(único) restou fracassado.**

2.3. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.4. Trata-se de serviços comuns de caráter contínuo, conforme Art. 6, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e Art. 1°, da Portaria n° 028/2024 – CMIN.

2.5. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, disposto no Portal do Órgão.

## 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

| Item | Quant. | Cód TCE | Descrição | Percentual de desconto mínimo | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 00031193 | Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT | 1% | **R$ 93.498,36** |
| **Valor Total Estimado R$ 93.498,36 (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)** | | | | | |

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

| **Estimativa 2025 a 2030** | |
|---|---|
| **Exercício** | **Estimativa Consumo Anual** |
| 2025 | R$ 12.469,04 |
| 2026 | R$ 18.697,08 |
| 2027 | R$ 18.697,08 |
| 2028 | R$ 18.697,08 |
| 2029 | R$ 18.697,08 |
| 2030 | R$ 6.241,01 |
| **Valor Total Estimado** | **R$ 93.498,36** |

3.2. Conforme informado no DFD juntado aos autos, para definir o valor total estimado foram realizados cálculos de consumo por trecho, utilizando os relatórios de despesa dos exercícios anteriores e atual até o presente momento, também estimado um quantidade de possíveis viagens por trecho que poderão vir a ocorrer dentro do período de vigência contratual, assim estima-se o valor total das passagens terrestres e suas respectivas taxas de **R$ 93.498,36 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.

**3.3. O valor estimado anual de consumo, não enseja nenhum direto a empresa de sua real utilização, vez que serve tão somente de estimativa para dispêndio do orçamento, não ultrapassando qualquer limite estabelecido na Lei Federal n° 14.133/2021, conforme disposto em seu Art. 75, § 1º, incisos I e II; também não há trechos de utilização previamente definidos, onde estes serão estabelecidos conforme demanda do órgão e cotação posterior com a empresa.**

3.4. O julgamento das propostas se dará pelo critério de **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.

3.5. O percentual de desconto deverá ter, no máximo 02 (duas) casas decimais, não sendo admitidos percentuais menores que **1,00% (um inteiro por cento)**.

**3.6. O valor estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes na formulação das propostas, para indicação do percentual de desconto sobre o item, não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante Autorização do Presidente e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**

3.7. O preço da passagem terrestre compreende o bilhete + taxas de embarque + DU (repasse a terceiros) subtraídos o desconto ofertado e incentivos:

- **(TKT + TE + DU) – (menos) a % (porcentagem) de desconto fornecido + incentivos.**

## 4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Não foram obtidas cesta de preços por se tratar de licitação com maior desconto, sendo assim, é inviável a formação de cesta de preços usando os critérios utilizados para definição do valor referencial, desta forma considerando o que prevê o § 4º do Art. 7° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 065/2021, combinado com o § 1º do Art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME n° 067/2021, e ainda, conforme prevê o § 1º do Art. 96 da Resolução n° 002/2023, a pesquisa de preços para a presente contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

4.2. O objeto da presente contratação destina-se a prestação de serviços comuns, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços compreendem o agenciamento e fornecimento de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.
5.2. As passagens serão adquiridas de forma parcelada, sem pedido mínimo de cada serviço, conforme solicitação, pedido e autorização de Fornecimento pelo órgão solicitante;
5.3. As passagens deverão ser previamente solicitadas pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao momento do embarque;
5.4. A Contratada, se obriga a prestar os serviços para o atendimento nos dias e horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, através das solicitações de passagens, no decorrer da vigência do contrato;
5.5. As passagens normais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas ao Órgão com no máximo 24 (vinte e quatro) e para solicitações urgentes no máximo 04 (quatro) horas, após a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo Órgão solicitante;
5.6. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a descrição do termo de referência, sempre em conformidade a legislação vigente aplicável ao serviço a ser executado;
5.7. A Contratada deverá atender às requisições de passagens terrestres solicitadas, conforme especificações contidas neste instrumento, encaminhando os bilhetes para o endereço comercial ou eletrônico atendendo às datas e horários;
5.8. A assinatura do Contrato e a aquisição do serviço em si, não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços ofertados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo proposto, quanto a satisfação da execução dos serviços;
5.9. A CONTRATANTE deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a CONTRATADA deverá emitir as passagens terrestres solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos;
5.10. Caso ficar constatado que a CONTRATADA não cotou os menores preços, através de pesquisa em sites e demais meios de consulta, a mesma deverá arcar com a diferença de valores, podendo ser penalizada conforme a Lei 14.133/21, além de uma rescisão unilateral, por culpa exclusiva da CONTRATADA;
5.11. A Contratada deverá providenciar o cancelamento de bilhete de passagem sem utilização, sempre que solicitado pelo Contratante no prazo de 12 horas antes do embarque conforme Lei Federal 11.975/2009.

## 6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O Início da execução do objeto será de até **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato;
6.2. A vigência da presente contratação será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado através de termo aditivo na forma do Art. 107, levando em consideração o Art. 75, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021;

6.3. Os reajustes serão concedidos na forma do Art. 136, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, quando devidamente comprovados, por simples apostila, respeitando o princípio da anualidade.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2.As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3.A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.
7.4.O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.
7.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
7.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.
7.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
7.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho

na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
7.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
7.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 016/2025, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
7.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
8.3.O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
8.6.O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## 9. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
9.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, com relação aos elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a)O prazo de validade;**
**b)A data da emissão;**

**c)Os dados do contrato e do órgão contratante;**
**d)O período respectivo de execução do contrato;**
**e)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, conforme item 5.8; e**
**f) Destaque do valor das retenções tributárias cabíveis**.

9.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados e em conformidade com os preços contratados, não podendo incluir serviços relativos a outros contratos ou facilidades não contratadas.
9.4. Os serviços cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.
9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
9.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.
9.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

9.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

## 10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.
10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
10.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.
10.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
10.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.
10.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos

na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.
10.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
11.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
11.1.1 Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com termo de referência;
11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
11.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
11.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;
11.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
11.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
11.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
11.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
11.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
11.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
11.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.1.13.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.14.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.1.15.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.1.16.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.1.18.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
11.1.19.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.1.20.Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.1.21. Indicar os e-mails e horários em que deverão ser enviado os bilhetes.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas;
12.2. Assessorar a CONTRATANTE para a adequada definição do melhor trajeto, horários e frequência de viagens, sempre que solicitada;
12.3. A CONTRATANTE deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a CONTRATADA deverá emitir as passagens terrestres solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos para os horários compatíveis com a programação da viagem;
12.3.1. Caso ficar constatado que a CONTRATADA não cotou os menores preços, através de pesquisa em sites e demais meios de consulta, a mesma deverá arcar com a diferença de valores, podendo ser penalizada conforme artigo 155 da Lei 14.133/21, além de uma rescisão unilateral, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
12.4. Desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme solicitação;
12.5. Alterar horários das passagens, quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que haja disponibilidade em qualquer viação/empresa de ônibus que opere no percurso desejado, diferentes do previamente confirmado em bilhete de passagem já emitido, providenciando o respectivo endosso ou cancelamento e substituição da passagem, se necessário;
12.6. Fornecer, sempre que solicitado, tabelas contendo horários, duração das viagens, trajetos e valor dos bilhetes dos passageiros;
12.7. Fornecer, quando solicitado, comprovante de viagem nos casos de extravio de comprovante de embarque;
12.7.1. O envio do comprovante, a que se refere o subitem 12.7., poderá ser de forma física ou eletrônica;
12.8. Não acumular faturamentos, apresentando as notas fiscais/faturas, no máximo mensalmente ao solicitante;
12.9. Indicar, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão às requisições dos bilhetes objeto da presente contratação;
12.10. Indicar um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, nos fins de semana e feriados, através de telefonia fixa e/ou e-mail, para a solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesses períodos;
12.21. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, novo preposto, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na licitação, e que desempenhará as mesmas atribuições do primeiro, quais sejam: a representação da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, para fins operacionais e financeiros, disponibilizando informações e atendendo às reivindicações ou reclamações que porventura surgirem;
12.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
12.24. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
12.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.26. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.27. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.28. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

12.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.36. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

12.37. **Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária, número de empenho, retenções e as especificações citadas anteriormente, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados neste instrumento;**

12.38. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujo saldo atual para uso será auferido em momento oportuno:

- **01.001.01.031.0001.2001.33.90.33.1.500.0000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Passagens para o país.**

**14. DA HABILITAÇÃO**
**14.1. Habilitação Jurídica**
**14.1.1. Pessoa física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**14.1.2. Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**14.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
**14.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:** Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**14.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
**14.1.6. Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**14.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
**14.1.8. Sociedade Cooperativa:** Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
**14.1.9. CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**
**14.1.10. Alvará de Licença para funcionamento** para o exercício de 2025 relativo ao domicílio ou sede da licitante.

**14.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista**
14.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
14.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
14.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
14.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
14.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
14.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
14.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
14.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
14.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**14.3. Habilitação Econômico-Financeira**
14.3.1Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

14.3.1.1.No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**14.4. Habilitação Técnica**
14.4.1. Certidão ou Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove no mínimo **06 (seis) meses** sucessivos ou não, de prestação de serviços similares ao objeto pretendido nesta contratação;

14.4.1.1. O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;
14.4.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

14.4.2. **Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010 ou Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR (dentro da validade).**

**14.4.3. Justifica-se a redução de quantitativo de tempo solicitado a título de comprovação de habilitação técnica, conforme previsto no Art. 67, § 5º da Lei Federal n° 14.133/2021, devido a alguns dos fornecedores do certame fracassado, terem sido desclassificados em razão da não comprovação do requisito, vez que algumas das mesmas não possuíam nem tempo de atividade hábil para tal, assim primando pela eficácia do resultado do procedimento, subentende-se e espera-se que esta alteração supra e que este seja um problema que não irá comprometer o resultado satisfatório desta contratação, sendo mantidos os mesmos termos e descrição do item pretendido, havendo apenas esta alteração para republicação do Aviso de Contratação.**

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme previsão e nos termos do Edital de Dispensa de Licitação do Aviso de Contratação Direta, ao qual este encontra-se anexo.

## 16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 30 de Maio de 2025.

_____

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

# CÂMARA MUNICIPAL

DE IPIRANGA DO NORTE

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

| | |
|---|---|
| Nome Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Optante pelo Simples (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone: | Fax: |

**OBJETO: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação do objeto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 | Un. | Tapete Capacho Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho. Modelo sugerido | R$ | R$ |
| **Valor Total R$** | | | | | |

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

(local), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

**Solicitação**

**De: Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

**Para: Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a **"Republicação de aviso de contratação para Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte"**, conforme Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de Maio de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.27 11:06:57 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

**Comunicação Interna**

De:
**Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Para:
**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo referente a "Republicação do Aviso de Contratação direta para **Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**", de acordo com o Edital e Termo de Referência, conforme solicitado, ressalvando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.05.27 11:19:54 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

**Processo Administrativo nº 028/2025**
**Dispensa de Licitação n° 011/2025**

**Comunicação Interna**

De:
**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
**Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a "**Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**", para o exercício financeiro de 2025, conforme relação de itens abaixo:

| Item | Descrição | Cód TCE | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | 150958-6 | 02 | R$ 599,00 | R$ 1.198,00 |
| **Valor Total Estimado R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)** | | | | | |

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.27 11:24:38 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2024

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº. 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 007/2025**

**Processo Administrativo nº 028/2025**
**Dispensa de Licitação nº 011/2025**

De:
**Rosângela Grisa Grabovski**
Agente de finanças e controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:
**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada para Contratação de empresa especializada para **"Aquisição de tapetes para hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte".**

Valor total estimado da contratação é de R$ 1.198,00 (Um mil, cento e noventa e oito reais), conforme solicitação de dotação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
**Natureza de Despesa**: 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins
**Valor: R$ 12.114,42**
**Cód. red.: 10 - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000**

Ipiranga do Norte – MT, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANGELA GRISA GRABOVSKI
Data: 27/05/2025 13:27:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Rosângela Grisa Grabovski**
**Agente de finanças e controle**
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

**Processo Administrativo nº 028/2025**
**Dispensa de Licitação n° 011/2025**

**Comunicação Interna**

De:
**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
**Marcos Winicius Paludo**
Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 028/2025, Dispensa n° 011/2025, referente a **"Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte"**, bem como da minuta de Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.27 12:58:58 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

**DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.**

**PARECER JURÍDICO Nº 046/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**
**DISPENSA Nº 011/2025 - ELETRÔNICA**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA O HALL DE ENTRADA VISANDO SEGURANÇA, IDENTIDADE VISUAL E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

## RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por dispensa eletrônica do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 27 de maio de 2025, contendo 48 (quarenta e oito) páginas.

3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
   a) Documento de formalização da demanda (DFD);
   b) Ato de homologação do Processo Administrativo nº 008/2025 declarando fracassado o item 02, o que motiva a abertura de novo procedimento buscando o atendimento da demanda, na modalidade eletrônica;
   c) Pesquisa de preços para formação do preço de referência;
   d) Minuta de aviso de contratação direta, com os respectivos anexos: I – Documentos de habilitação; II – Termo de Referência, III - Modelo de Proposta;
   e) Solicitação de abertura do Processo Administrativo, com a respectiva autorização;
   f) Demonstração de disponibilidade financeira para o presente exercício.

4. É o sucinto relatório.

## DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente.



180

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Nesses termos, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor. Pontua-se que a respectiva instrução normativa foi recepcionada pelo Poder Legislativo Municipal, conforme previsão no §1º do Art. 96 da Resolução n° 002/2023, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

No caso em comento, busca-se a aquisição de tapetes para o hall de entrada do Poder Legislativo, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda. Ademais, foi elaborado o termo de referência com as devidas considerações diante da particularidade do objeto da contratação, bem como justificando a abertura do procedimento.

Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa. O preço máximo total estimado da contratação foi de R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais). No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência as propostas

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

apresentadas por empresas do ramo, bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág.8~18).

Nesse sentido, se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do serviço adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraindo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013-Plenário: "*não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado*", o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Superado tal ponto, pelo que se verifica, os autos contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Da mesma forma, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar a despesa estimada no exercício.

Pelo que se depreende, a princípio o termo de referência e a minuta de edital estabelecem o rol de documentos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e entrega do objeto pretendido.

Ademais, atente-se o setor correspondente acerca do prazo mínimo recomendável de divulgação do aviso de dispensa eletrônica, previsto no parágrafo 3º, do artigo 75.

Verifica-se que o presente procedimento foi encaminhado à apreciação desta assessoria jurídica após o término da fase interna do certame. Nesse sentido, nos termos do Novo Diploma de Licitações, este é o momento oportuno para análise de legalidade pela assessoria jurídica.

A fase preparatória do processo licitatório, nos termos do artigo 18, da Lei 14.133, é composta:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Ainda que referido artigo refira-se a processo licitatório, e no caso presente se trate de dispensa de licitação, o procedimento previsto e o entendimento do que é considerado fase interna é extensível a dispensa, no que couber, nos termos do artigo 71, parágrafo 4º, da Lei 14.133.

Nesses termos, somente a título argumentativo, a princípio não é trazido no diploma federal a previsão ou necessidade de emissão de novo parecer jurídico ou "parecer conclusivo" ao final da fase externa do procedimento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

Essa interpretação se dá diante das disposições previstas no artigo 71, caput, combinada com o §4º, e ainda, no artigo 72, do diploma, o qual elenca a sequência dos documentos que irão instruir o processo de dispensa. Dessa forma, o parecer jurídico, conforme se depreende do artigo 72, inciso III, será emitido após a estimativa da despesa, ou seja, após o término da fase preparatória, antes da divulgação do aviso de dispensa. A avaliação final da justificativa de escolha do contratado e consequentemente do preenchimento dos requisitos habilitação e qualificação, será realizada pelo servidor responsável pela condução, bem como pela autoridade competente que realizará a autorização da contratação, nos termos do inciso VIII do artigo 72, além das disposições trazidas no *caput* do artigo 71, combinado com seu §4º, o qual colaciono:

> **Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> **III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> **VIII - autorização da autoridade competente.**
>
> **(...)**
>
> **Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**
>
> **I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;**
>
> **II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

**III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**

**IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.**

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação**. (g.n)

Em havendo alguma dúvida de natureza jurídica poderá ser submetida a avaliação da assessoria jurídica. Em caso negativo, pelo que depreende dos dispositivos supramencionados, não se vislumbra a indicação como condição de regularidade do procedimento, a necessidade da emissão de "parecer conclusivo" após o termino da fase externa.

Ressalta-se que não foi encaminhada minuta do contrato para avaliação, podendo a contratação, neste caso, ser formalizada por instrumento congênere, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Edital de Contratação Direta e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 28 de maio de 2025.

Marcos W. Paludo

Marcos Winícius Paludo
**Advogado - OAB/MT 22333/O**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
# Dispensa de Licitação n° 011/2025 - Eletrônica

**CONTRATANTE**
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

**OBJETO**
**Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos**.

**DATA DA SESSÃO**
02/06/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ..... 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ..... 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 4
4. FASE DE LANCES ..... 5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO ..... 6
6. HABILITAÇÃO ..... 7
7. CONTRATAÇÃO ..... 8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
**Processo Administrativo N° 028/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n° 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN, e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 02/06/2025
**Horário da Fase de Lances:** 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Cód TCE | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | 150958-6 | 02 | R$ 599,00 | R$ 1.198,00 |
| **Valor Total Estimado R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)** | | | | | |

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos/despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, **fretes** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**II)Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
**IV)Multa Compensatória**, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

Ipiranga do Norte/MT, 28 de Maio de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.05.28 10:59:40 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.28 10:56:30 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade Cooperativa:** Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 **CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:

I - **se pessoa física**:

a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

II - **se pessoa jurídica, apenas**:

a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);

b) certidão de regularidade trabalhista;

c) certidão de regularidade com FGTS;

III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União,

ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

1.2.1 .

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

1.4**. Habilitação técnica:**

1.3.1.1.Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA N° 020/2025 – CMIN

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem justificada através do DFD (Documento de Formalização da Demanda) juntado aos autos.
2.2. Este procedimento, trata-se da republicação do aviso de contratação, conforme previsto no Edital de contratação Direta NO SUBITEM 8.1. EE 8.1.1., referente ao processo 008/2025 – CMIN, Dispensa de Licitação n° 003/2025 – CMIN, do qual o item 02 restou fracassado.
2.3. **Justifica-se a mudança na forma de realização de procedimento físico para eletrônico, para garantir a eficácia do resultado do procedimento, visto que no procedimento anterior, foram recebidos muito orçamentos, porém a maioria das empresas encontravam-se em situação fiscal irregular, assim primando pelo entendimento de que os licitantes que participam de forma eletrônica possuem a regularidade cadastrada no sistema Compras.Gov, subentende-se e espera-se que este seja um problema que não irá comprometer o resultado satisfatório desta contratação se realizado eletronicamente, sendo mantidos os mesmos termos e descrição do item pretendido.**
2.4.O hall de entrada da Câmara Municipal é um local de grande circulação, e a organização deste espaço é fundamental tanto para a boa funcionalidade quanto para a imagem institucional. A utilização de tapetes demarcatórios ajudará na delimitação adequada das áreas, evitando desordem e facilitando o fluxo de pessoas, sem comprometer a acessibilidade.
2.5. Os tapetes a serem adquiridos possuem características de resistência e fácil manutenção, garantindo a durabilidade e a funcionalidade no dia a dia da Câmara Municipal. Além disso, são projetados para suportar alto tráfego de pessoas, mantendo sempre as propriedades de demarcação visíveis e eficazes.
2.6. Portanto, a contratação para aquisição dos tapetes demarcatórios é imprescindível para assegurar a segurança, organização e conformidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, além de promover um ambiente mais seguro e eficiente para todos os seus usuários.
2.7. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

## 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

| Item | Descrição | Cód TCE | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, | 150958-6 | 02 | R$ 599,00 | R$ 1.198,00 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | | | | |
| **Valor Total Estimado R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)** | | | | | |

## 4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. 4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)**.
4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;
5.2. O prazo da entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**
5.4. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.
5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2.As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3.A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.
6.4.O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a

Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.
6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 044/2025 - CMIN, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
7.3.O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## 8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a)O prazo de validade;**
**b)A data da emissão;**
**c)Os dados do contrato e do órgão contratante;**
**d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;**
**e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis**; **e**
**f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento**.

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.
8.4.Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.
8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.
8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

## 9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.
9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.
9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.
9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.
9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.13.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.14.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.15.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.18.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
10.1.19.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas:
11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária abaixo, cujo saldo atual para uso e detalhamento será auferido em momento oportuno pelo setor competente:

- **01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 – Material de Consumo – Material de Sinalização Visual e Afins.**

## 13. DA HABILITAÇÃO

### 13.1. Habilitação Jurídica

**13.1.1. Pessoa física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou
**13.1.2. Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
**13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou
**13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:** Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
**13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou
**13.1.6. Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
**13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
**13.1.8. Sociedade Cooperativa:** Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**13.1.9. CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**

**13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista**
13.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:
I - **se pessoa física**:
a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - **se pessoa jurídica, apenas**:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

**13.3. Habilitação Econômico-Financeira**
13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

**13.4. Habilitação Técnica**
13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV)Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 28 de Maio de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.05.28 11:03:34 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

| | |
|---|---|
| Nome Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Optante pelo Simples (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone: | Fax: |

**OBJETO: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação do objeto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 | Un. | Tapete Capacho Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho. Modelo sugerido | R$ | R$ |
| **Valor Total R$** | | | | | |

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

(local), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

# CÂMARA MUNICIPAL

DE IPIRANGA DO NORTE

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Dispensa para Divulgação

28/05/2025 11:23:03

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 97284 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

UASG de Atuação: 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

| Modalidade de Compra | Nº da Compra | Lei | Artigo | Inciso |
|---|---|---|---|---|
| Dispensa de Licitação | 90011/2025 | Lei nº 14.133/2021 | Art. 75º | II |

| Compra Com Disputa | Id contratação PNCP | Participação Preferencial de ME/EPP |
|---|---|---|
| Sim | 07221699000169-1-000020/2025 | Sim |

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

| Quantidade de Itens | Valor Total da Compra (R$) |
|---|---|
| 1 | 1.198,00 |

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

# Aviso de Contratação Direta nº 90011/2025

*Última atualização 28/05/2025*

**Local:** Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

**Unidade compradora:** 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/05/2025 12:22 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000020/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

**Informação complementar:**

Baixo valor (Art. 75º, II, Lei nº 14.133/21)- republicação aviso, item 2 fracassado, Proc. 008/25 - Dispensa 003/25.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.198,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Tapete De Borracha | 2 | R$ 599,00 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

**Extrato do Edital de Dispensa de Licitação n° 011/2025**

**Processo n°:** 028/2025 - CMIN
**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação
**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II
**Registro de preço:** Não
**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025
**Data de início de recebimento de propostas:** 28/02/2025 12:22 (Horário de Brasília)
**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2025 07:59 (horário de Brasília)
**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item
**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000020/2025
**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/20
**Objeto:** Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Maio de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.05.28 11:43:56 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Tribunal de Contas Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3620 | Página 24
Divulgação quinta-feira, 29 de maio de 2025 | Publicação sexta-feira, 30 de maio de 2025

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025***

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM DECORRENCIA DO FALECIMENTO DO SR. BRASIL DA SILVA.

JOEL ANTONIO CELSO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Brasil da Silva, um dos fundadores e pioneiro do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestados a comunidade Campos-juliense, em sua trajetória e vida cotidiana;

CONSIDERANDO seu pioneirismo e dedicação por esta comunidade, onde firmou raízes e se estabeleceu ao longo dos anos;

CONSIDERANDO a consternação social mediante sua partida, deixando família, amigos e conhecidos que terão como lembrança sua alegria e devoção por esta terra;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, contados a partir desta data, em decorrência do falecimento do Senhor Brasil da Silva.

Art. 2º As bandeiras do Poder Legislativo deverão permanecer hasteadas à meio mastro, durante o período.

Art. 3º Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Presidente, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOEL ANTONIO CELSO**

**Presidente da Mesa Diretora - Biênio 2025/2026**

---

## *CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE*

---

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

---

***EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CMIN***

Processo n°: 028/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2025 12:22 (Horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000020/2025

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/20

Objeto: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Maio de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte**

---

## *CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA*

---

### *PORTARIA*

---

***PORTARIA N.º 035/2025***

Concede Licença Prêmio em abono pecuniário a servidora Gizeli Cristina Lauro Lehnen.

# Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

## Dispensa Eletrônica N° 90011/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

1 TAPETE DE BORRACHA
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 2
Valor estimado (unitário) R$ 599,0000

**15.242.539/0001-24**
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 399,9800
Valor negociado (unitário) -

COMERCIAL MUZAMINAS LTDA
MG

**44.496.090/0001-29**
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 400,0000
Valor negociado (unitário) -

44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR
SP

**29.605.776/0001-17**
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 456,0000
Valor negociado (unitário) -

TECNOKAP SOLUCOES LTDA
SP

**46.656.337/0002-33**
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 590,9900
Valor negociado (unitário) -

NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA
ES

**27.295.874/0001-70**
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 591,0001
Valor negociado (unitário) -

27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA
GO

**20.471.970/0001-82**
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 599,0000
Valor negociado (unitário) -

FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA
MG

Voltar | Anular | Revogar

Compras.gov.br

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
DISPENSA 90011/2025

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 27.295.874/0001-70 - 27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 01/06/2025 18:41 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 44.496.090/0001-29 - 44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 02/06/2025 01:51 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 29/05/2025 21:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 20.471.970/0001-82 - FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 28/05/2025 13:10 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 01/06/2025 20:56 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 01/06/2025 15:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente


*Copyright Compras.gov.br*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE/MT

# RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

## DISPENSA 90011/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | MT |

Objeto da compra: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Entrega de propostas: De 28/05/2025 às 12:22 até 02/06/2025 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 02/06/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 02/06/2025 às 14:00:25 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 02/06/2025 às 14:01:49 | Boa tarde Srs.(as) licitantes, me chamo Taiz Oliveira, a Agente de Contratações que irá conduzir o presente certame nesta data. |
| Sistema | 02/06/2025 às 14:02:18 | Daremos início neste momento ao julgamento das propostas referente a Dispensa de Licitação nª 011/2025-CMIN. |
| Sistema | 02/06/2025 às 14:02:51 | Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento será suspenso. Retornaremos no dia 03/06/2025 (amanhã) às 09h00 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas. |
| Sistema | 02/06/2025 às 14:03:02 | Solicitamos a todos que acompanhem o processo, obrigada. |
| Sistema | 03/06/2025 às 09:01:50 | Bom dia Srs. Licitantes, daremos neste momento continuidade a fase de julgamento |
| Sistema | 03/06/2025 às 09:02:20 | Solicitamos a todos que continuem acompanhando o certame. |
| Sistema | 03/06/2025 às 12:19:55 | Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, com relação ao item 01 (único), a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA. |
| Sistema | 03/06/2025 às 12:20:41 | Encerra-se a fase de julgamento e passa-se à fase de Habilitação no Sistema. |
| Sistema | 03/06/2025 às 12:23:57 | Srs(as). Licitantes, informamos que os trabalhos referentes a etapa de julgamento e habilitação do presente procedimento foi finalizada. |
| Sistema | 03/06/2025 às 12:24:59 | O Processo será encaminhado a Autoridade Superior para Verificação e Decisão, logo a Adjudicação e Homologação da presente Contratação Direta. |
| Sistema | 03/06/2025 às 12:25:07 | Agradecemos a participação de todos. |
| Sistema | 03/06/2025 às 12:25:23 | Taiz Oliveira, Agente de Contratações. |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 02/06/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública |
| 02/06/2025 às 14:00:25 | Início da etapa de julgamento de propostas |

## Item 1 - Tapete De Borracha

Tapete De Borracha Comprimento: 2,00M, Largura: 1,20M, Aplicação: Piso, Características Adicionais: Trama Vinil/Personalizado Bicolor/Fundo Azul-Mari-

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 2 | Valor estimado: | R$ 599,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 1.198,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, melhor lance: R$ 399,9800 (unitário) / R$ 799,9600 (total)

## Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|---|---|---|
| 27.295.874/0001-70 - 27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA<br>UF endereço: GO | Sim | R$ 591,0001 | |
| 44.496.090/0001-29 - 44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR<br>UF endereço: SP | Sim | R$ 599,0000 | |
| 15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS LTDA<br>UF endereço: MG | Sim | R$ 1.000,0000 | Proposta adjudicada |
| 20.471.970/0001-82 - FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA<br>UF endereço: MG | Sim | R$ 599,0000 | |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: kapazi | | Modelo/versão: tr | |
| 46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA<br>UF endereço: ES | Sim | R$ 1.200,0000 | |
| 29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA<br>UF endereço: SP | Sim | R$ 599,0000 | |

## Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 02/06/2025 às 10:30:00 | 29.605.776/0001-17 | R$ 590,9000 |
| 02/06/2025 às 11:09:43 | 44.496.090/0001-29 | R$ 590,0000 |
| 02/06/2025 às 13:12:10 | 29.605.776/0001-17 | R$ 589,0000 |
| 02/06/2025 às 13:56:45 | 44.496.090/0001-29 | R$ 588,0000 |
| 02/06/2025 às 13:57:09 | 29.605.776/0001-17 | R$ 587,0000 |
| 02/06/2025 às 13:57:23 | 44.496.090/0001-29 | R$ 586,0000 |
| 02/06/2025 às 13:57:28 | 29.605.776/0001-17 | R$ 585,0000 |
| 02/06/2025 às 13:58:00 | 44.496.090/0001-29 | R$ 584,0000 |
| 02/06/2025 às 13:58:05 | 29.605.776/0001-17 | R$ 583,0000 |
| 02/06/2025 às 13:58:59 | 15.242.539/0001-24 | R$ 582,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:02 | 29.605.776/0001-17 | R$ 581,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:03 | 15.242.539/0001-24 | R$ 580,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:06 | 29.605.776/0001-17 | R$ 560,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:07 | 15.242.539/0001-24 | R$ 559,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:09 | 29.605.776/0001-17 | R$ 540,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:10 | 15.242.539/0001-24 | R$ 539,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:12 | 29.605.776/0001-17 | R$ 520,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:13 | 15.242.539/0001-24 | R$ 519,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:15 | 29.605.776/0001-17 | R$ 510,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:16 | 15.242.539/0001-24 | R$ 509,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:18 | 29.605.776/0001-17 | R$ 500,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:19 | 15.242.539/0001-24 | R$ 499,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:21 | 29.605.776/0001-17 | R$ 490,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:22 | 15.242.539/0001-24 | R$ 489,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:24 | 29.605.776/0001-17 | R$ 480,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:25 | 15.242.539/0001-24 | R$ 479,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:27 | 29.605.776/0001-17 | R$ 470,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:28 | 15.242.539/0001-24 | R$ 469,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:32 | 46.656.337/0002-33 | R$ 590,9900 |
| 02/06/2025 às 13:59:34 | 29.605.776/0001-17 | R$ 460,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:36 | 15.242.539/0001-24 | R$ 459,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:37 | 15.242.539/0001-24 | R$ 459,9700 |
| 02/06/2025 às 13:59:52 | 29.605.776/0001-17 | R$ 456,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 02/06/2025 às 13:59:52 | 15.242.539/0001-24 | R$ 455,9800 |
| 02/06/2025 às 13:59:58 | 44.496.090/0001-29 | R$ 400,0000 |
| 02/06/2025 às 13:59:58 | 15.242.539/0001-24 | R$ 399,9800 |

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 02/06/2025 às 14:00:08 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:04:27 | Bom dia Sr.(a) Licitante, está online? |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:04:46 | Questionamos a possibilidade de negociação ao valor ofertado. Consegue ofertar um valor menor ao item 01 (único)? |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:04:56 | Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação. |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:10:24 | bom dia, estamos no valor minimo |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:12:02 | Certo, será considerado como valor final, o valor do seu último lance |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:12:22 | Desta forma, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado para o procedimento. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:12:39 | Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:12:48 | Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:13:00 | A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:13:07 | Sr.(a) Licitante, alguma dúvida? |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:14:19 | Será concedido o prazo. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:14:50 | Sr. Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Conforme chat.. |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:26:35 | Essa cnd Tribunal de Contas do Mato Grosso é neste link que tira? https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60 |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:32:20 | Este link é referente a CND Estadual |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:33:14 | Solicito que verifique os documentos que devem ser encaminhados conforme previsto no Termo de R<br>eferência e Aviso de Contratação Direta |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:37:45 | Sim, estamos verificando, porém é diferente dos habituais que participamos, por isso perguntamos, onde conseguimos a cnd prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso? ou podemos tirar somente a CND TCU? |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:39:31 | Ao tentar emitir neste link a do Mato Grosso: https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao#tab-pj |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:39:46 | temos o seguinte retorno: Não foi encontrado nenhum usuário com esses dados, provavelmente não há modelo vinculado. Entre em contato com o TCE (5) |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:40:23 | Conforme previsto no subitem 13.2., III, do Termo de Referência, anexo ao Aviso de conntratação, esta ex<br>igência será verificada pelo Órgão. |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 09:59:14 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:14 de 03/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24. |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 10:00:32 | Anexado conforme solicitado. Acabaram indo 2 anexos repetidos, pois acredito que deu algum bug no sistema, não permitiu que excluíssemos os arquivos já anexados. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 10:10:04 | Sr.(a) Licitante, confirmamos o recebimento dos documentos encaminhados |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 10:10:36 | Solicitamos que aguarde para que os mesmos sejam verificados. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:01:26 | Sr.(a) Licitante, ante o recebimento da proposta realinhada e documentos de habilitamos, temos que em consulta ao SICAF, CEIS e Tribunal de Contas da União, consta uma ocorrência impeditiva de licitar e contratar, porém aplica apenas em âmbito do Órgão Sancionador, o que não impede a participação da empresa neste certame. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:02:03 | Com relação a proposta realinhada, temos que a mesma está de acordo com o previsto e será ACEITA. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:03:04 | Com relação a análise dos documentos de habilitação encaminhados, realizaremos diligência com relação ao seguinte: |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:04:30 | 1 - Não envio dos documentos comprobatórios (pessoais) do administrador da empresa, logo, solicitamos o envio dos documentos pessoais da Sr. LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:04:43 | Sra.* |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:05:18 | Nada mais havendo a diligenciar, será concedido prazo de 02 (duas) horas, para cumprimento da diligência realizada. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:05:23 | Alguma dúvida? |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:05:57 | Nenhuma |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:06:12 | Será concedido o prazo. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:06:52 | Sr. Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Conforme chat. |
| Pelo participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:07:57 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:57 de 03/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:11:25 | Confirmamos o recebimento, solicitamos que aguarde a verificação. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:17:16 | Sr.(a) Licitante, ante a verificação dos documentos encaminhados a título de diligência, temos que a mesma está sanada. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:18:58 | Assim, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, com relação ao item 01 (único), a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA. |
| Sistema para o participante 15.242.539/0001-24 | 03/06/2025 às 12:19:19 | Agradecemos pela participação em nosso procedimento |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 02/06/2025 às 14:00:08 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 02/06/2025 às 14:00:08 | Item encerrado para lances. |
| 03/06/2025 às 09:14:50 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Conforme chat.. |
| 03/06/2025 às 09:59:14 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2025 às 12:06:52 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Conforme chat. |
| 03/06/2025 às 12:07:57 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2025 às 12:21:06 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 399,9800. Motivo: Conforme chat.. |
| 03/06/2025 às 12:22:08 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 foi habilitado. |
| 03/06/2025 às 12:31:40 | Fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 399,9800. |
| 03/06/2025 às 12:32:28 | Item homologado. |

# COMERCIAL MUZAMINAS LTDA-ME

**CNPJ: 15.242.539/0001-24**
**FONE: (35) 3573-1669** **E-mail – muzaminas@hotmail.com**
**Rua Sete de Setembro 398, centro**
**CEP – 37890-000** **MUZAMBINHO - MG**


**PROPOSTA DE PREÇOS**
**Dispensa Eletrônica N° 90011/2025 (Lei 14.133/2021)**
**UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

**Eu, JUAN RIOS LETIERI, portador do CPF nº01529275652 representante legal do fornecedor COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, interessado em participar da dispensa 90011/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e declaramos ainda, que os produtos são feitos utilizando matéria prima de primeira qualidade.**

**RAZÃO SOCIAL: Comercial MuzaMinas LTDA - ME**
**CNPJ: 15.242.539/0001-24**
**Inscrição Estadual: 001934232.00-90 Inscrição Municipal: 802**
**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro 398 centro - CEP: 37890-000 / Muzambinho-MG**
**TELEFAX: (35) 3573-1669**
**E-MAIL: muzaminas@hotmail.com**
**DADOS BANCÁRIOS: SICOOB – 756 ||| AGÊNCIA 3125 ||| CONTA CORRENTE 2537824-4**

**Dados Representante legal**
**NOME: JUAN RIOS LETIÉRI NACIONALIDADE:**
**BRASILEIRA**
**CARGO: REPRESENTANTE LEGAL, ADMINSITRADOR**
**IDENTIDADE: 13.176.645 SSP MG**
**CPF: 015.292.756-52**

**OBJETO: Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**

| ITEM | DESCRIÃO DO MATERIAL | UNID | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | Unid | 2 | JPKAPMM | 399,98 | 799,96 |

VALOR TOTAL: R$ 799,96 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

CATÁLOGO PÁGINA 02

O prazo da entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.

Validade da proposta: 60 DIAS

Declaro, sob as penas da lei, que:
- No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e ás Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Muzambinho, 03 de junho de 2025

*Juan Rios Letiéri*
**RG: MG 13.176.645 SSP - MG**
**CPF: 015.292.756-52**
**REPRESENTANTE LEGAL**

**15.242.539/0001-24**
**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - ME**
**RUA SETE DE SETEMBRO 398, CENTRO, MUZAMBINHO - MG**

# CAPACHOS VINIL ENTRELAÇADO

**-ESPESSURA APROX: 11~13mm;**
**-FÁCIL MANUTENÇÃO;**
**-NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS;**
**-PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA;**
**-COSTADO ANTIDERRAPANTE (BORRACHA);**
**-ANTI-FUNGOS;**
**-VINIL ENTRELAÇADO;**
**-ALTA RETENÇÃO DE SUJEIRA (ATÉ 75%).**

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME

1. PATRICIA SANDI VASCONCELOS RUELA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 036.557.566-66, documento de identidade MG9178199, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA RICARDINA ESPERANÇA DE JESUS, número 237, bairro/distrito JARDIM SÃO LUCAS, município MUZAMBINHO - MINAS GERAIS, CEP 37.890-000 e

2. LEILA RITA SANDY CANDELORI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 523.379.106-44, documento de identidade MG3723833, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CAPITAO HELEODORO MARIANO, número 278, bairro/distrito CENTRO, município MUZAMBINHO - MINAS GERAIS, CEP 37.890-000.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME, e a expressão de fantasia de MUZAMINAS, e terá sede e domicílio na RUA CAPITAO HELEODORO MARIANO, número 278, FUNDOS;, bairro/distrito CENTRO, município MUZAMBINHO - MG, CEP 37.890-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DE ALIMENTOS E RACOES PARA ANIMAIS DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA E DE USO PESSOAL DE BEBIDAS E CORRELATOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE TECIDOS EM GERAL DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS DE CALCADOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR DE LUBRIFICANTES DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DE EMBALAGENS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS DE LEITE E LATICINIOS DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS DE MATERIAL ELETRICO DE MOVEIS E COLCHOARIA DE AGUA MINERAL DE MARMORES E GRANITOS DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REBOQUE DE VEICULOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERIVCOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES EDICAO DE JORNAIS SERVICOS DE BUFE SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS POR CORREIO ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME

FESTAS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO EDICAO DE LIVROS COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DOMESTICOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTEIORMENTE DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS REFORMA DE PNEUS USADOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMNISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE INSTALACAO,MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E OBRAS DE ALVENARIA..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| PATRICIA SANDI VASCONCELOS RUELA | 600 | 600,00 |
| LEILA RITA SANDY CANDELORI | 59.400 | 59.400,00 |
| TOTAL | 60.000 | 60.000,00 |

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LEILA RITA SANDY CANDELORI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de MUZAMBINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MUZAMBINHO, 1 de Março de 2012.

PATRICIA SANDI VASCONCELOS RUELA
Sócio

LEILA RITA SANDY CANDELORI
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120947284-2
EM 20/03/2012
#COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME#
PROTOCOLO: 12/065.238-2
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AF0129895
JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J122668924693 MG44757546

(2)

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRÉSARIA LIMITADA

# COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME

1. **LEILA RITA SANDY CANDELORI,** brasileira, natural de Muzambinho(MG), casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 20.11.1961, empresária, com inscrição no CPF nº 523.379.106-44, carteira de identidade nº MG-3.723.833 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, na Rua Capitão Heleodoro Mariano nº 278, Centro, CEP: 37890-000,

2. **PATRICIA SANDI VASCONCELOS RUELA,** brasileira, natural de Juruaia(MG), casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 26.03.1978, empresária, com inscrição no CPF nº 036.557.566-66, carteira de identidade nº MG-9.178.199 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, à Rua Ricardina Esperança de Jesus nº 237, Jardim São Lucas, CEP: 37890-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que explora o ramo de atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE BEBIDAS E CORRELATOS, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE

VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO,ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DOMESTICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO,COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E OBRAS DE ALVENARIA, sob o nome empresarial de COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME, estabelecida nesta cidade de Muzambinho(MG) á Rua Capitão Heleodoro Mariano nº 278-Fundos, Centro, CEP: 37890-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120947284-2 em 20/03/2012, inscrita no CNPJ nº 15.242.539/0001-24, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

**1º)** O objeto social que é: COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE BEBIDAS E CORRELATOS, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E

COSMÉTICOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO,ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DOMESTICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO,COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS

ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E OBRAS DE ALVENARIA, **passa a ser:** COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DOMESTICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA.

**2º.** A sócia Patrícia Sandi Vasconcelos Ruela, possuidora de 600 – (seiscentas) quotas unitárias de R$ 1,00 – (Hum real), totalizando em R$ 600,00 – (seiscentos reais) cede e transfere 600 – (seiscentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 – (hum real), totalizando em R$ 600,00 – (seiscentos reais) totalmente integralizadas, para a sócia recém admitida LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI, brasileira, natural de Nova Resende(MG), casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 06/03/1965, empresária, com inscrição no CPF nº 694.224.356-68, carteira de identidade nº M-5.169.732 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, á Rua Maximiliano Souza Júnior nº 26, Cohab, CEP: 37890-000 e a sócia Leila Rita Sandy Candelori, possuidora de 59.400 – (cinqüenta e nove mil e quatrocentas) quotas unitárias de R$ 1,00 – (hum real), totalizando em R$ 59.400,00 – (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais), cede e transfere 29.400 – (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas unitárias de R$ 1,00 – (Hum real), totalizando em R$ 29.400,00 – (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para a sócia recém admitida LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI.

**3º.** Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**PRIMEIRA CLAUSULA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME**" e terá sede e domicílio à Rua Capitão Heleodoro Mariano nº 278-Fundos, Centro, nesta cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, CEP: 37890-000.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O capital social será de **R$ 60.000,00** – (sessenta mil reais), dividido em 60.000 – (sessenta mil) quotas unitárias de valor nominal de R$ 1,00 – (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

*LEILA RITA SANDY CANDELORI:* 30.000 quotas unitárias de R$ 1,00 totalizando ..... R$ 30.000,00

*LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI:* 30.000 quotas unitárias de R$ 1,00 totalizando ..... R$ 30.000,00

**TERCEIRA CLAUSULA:** O objeto social será: COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DOMESTICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOŞ ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO,COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA.

**QUARTA CLAUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em **20.03.2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA CLAUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA CLAÚSULA:** A administração da sociedade caberá as sócias **LEILA RITA SANDY CANDELORI e LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI** com os poderes e atribuições de sócias administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores da sociedade, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**OITAVA CLAUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA CLAUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA CLAUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAÚSULA:** As sócias **LEILA RITA SANDY CANDELORI** e **LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando assegurado o direito de fiscalizar os livros e papéis da sociedade quando entender conveniente, a fim de tomar conhecimento dos negócios sociais.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Muzambinho-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Muzambinho(MG), 10 de Janeiro de 2013.

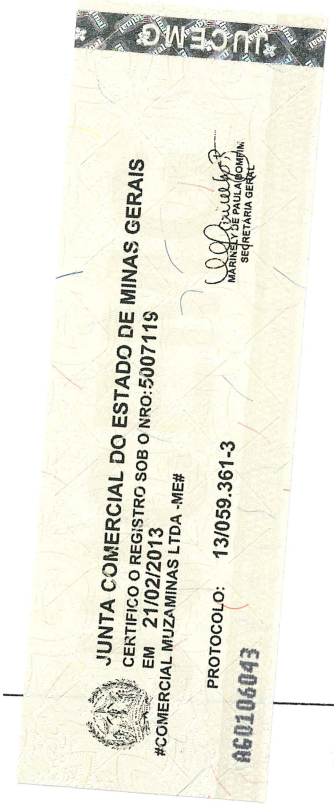


- Leila Rita Sandy Candelori –
Sócia-Administradora

- Patricia Sandi Vasconcelos Ruela –

- Luiza Augusta Rios Letieri –
Sócia administradora

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - UD71**
UD71 - MF MUZAMBINHO
**15/017.878-6**

1/9

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| **31209472842** | **2062** | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153888625489

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

RFB
☒A ☐P ☐
Conf

**MUZAMBINHO**
Local

**20 Janeiro 2015**
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

02/02/15
Data

_____
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide desp
☐ Processo deferido. Publique-se e a
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5452641
EM 02/02/2015
#COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME#
PROTOCOLO: 15/017.878-6
AH1549783

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Márcia Thaise Cruz
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Masp: 1296816-0

_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

Mari

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2/9

Instrumento particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

**" COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME"**

**LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 06/03/1965, empresária, inscrita no CPF sob n.º 694.224.356-68, portadora da cédula de identidade n.º M-5.169.732 SSP/MG , residente e domiciliada à Rua Maximiliano Souza Júnior n.º 26, Bairro Cohab, CEP 37890-000, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais e **ALISSON JOSÉ SANDY CANDELORI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 14/11/1989, empresário, inscrito no CPF sob n.º 090.649.306-43, portador da cédula de identidade n.º MG-15.547.649 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão Heleodoro Mariano n.º 278, Bairro Centro, CEP 37890-000, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME**, com sede e domicílio empresarial à Rua Capitão Heleodoro Mariano n.º 278-Fundos, Bairro Centro, CEP 37890-000, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120947284-2 em 20/03/2012 e alterações contratuais sob nº 5007119 em 21/02/2013 e 5286178 em 09/06/2014 com inscrição no CNPJ sob n.º 15.242.539/0001-24, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

**Primeira Cláusula** - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio ALISSON JOSÉ SANDY CANDELORI, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 30.000 - (trinta mil) quotas unitárias de R$ 1,00 – (hum real) totalizando em R$ 30.000,00 – (trinta mil reais), a sócia remanescente LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI, já qualificada, pela importância certa e ajustada de R$ 30.000,00 – (trinta mil reais), declarando o sócio demissionário haver recebido da sócia remanescente, neste ato, a importância de R$ 30.000,00 – (trinta mil reais), pela venda de sua parte, correspondente a 30.000 – (trinta mil) quotas, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

**Segunda Cláusula**- De agora em diante fica na sociedade a sócia **LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI** de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, Capítulo I Sessão VI, Art. 1.033, Inciso IV, e de conformidade com a Legislação vigente, a sócia remanescente deverá regularizar o quadro societário dentro do prazo máximo de 180 – (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3/9

**Terceira Cláusula-** A administração passa a ser exercida pela sócia LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI.

**Quarta Cláusula-** O objetivo da sociedade que era:

COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4
9

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO,COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA **de agora em diante passa a ser:**

COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5
9

ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO,COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA;

**Quinta Cláusula-** o capital da sociedade que era de R$ 60.000,00 – (sessenta mil reais) aumenta para R$ 100.000,00 – (cem mil reais) totalmente integralizadas em moeda nacional e assim distribuído entre a sócia:

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI: 100.000 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 100.000,00 100%

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ela responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Sexta Cláusula:** o endereço da sociedade que era: Rua Capitão Heleodoro Mariano nº 278-Fundos, Centro, Muzambinho(MG), CEP: 37890-000, de agora em diante passa a ser: Avenida Doutor Licurgo Leite nº 99, letra A, Centro, Muzambinho(MG), CEP: 37890-000;

**Sétima Cláusula:** Face as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **"COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME"** e terá sede e domicilio á Avenida Doutor Licurgo Leite nº 99 letra A, Centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, CEP: 37890-000;

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

O objetivo da sociedade é: COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6
9

LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO,COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA;

**TERCEIRA CLÁUSULA:**

O capital social é de R$ 100.000,00 – (cem mil reais), dividido em 100.000 – (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 – (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre a sócia:

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI: 100.000 quotas de R$ 1,00 .. R$ 100.000,00 – 100%

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ela responde solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA CLÁUSULA**

A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2011 e seu prazo é indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA**

A administração da sociedade cabe a sócia LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, **assinando individualmente pela empresa,** vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores da sociedade, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**SEXTA CLÁUSULA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**SÉTIMA CLÁUSULA**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

8/9

**OITAVA CLÁUSULA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**NONA CLÁUSULA**

A sócia LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando assegurado o direito de fiscalizar os livros e papéis da sociedade quando entender conveniente, a fim de tomar conhecimento dos negócios sociais.

**DÉCIMA CLÁUSULA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA**

Fica eleito o foro de Muzambinho-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que será assinado por todos os sócios, sendo a via arquivada na JUCEMG, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

9
9

Muzambinho(MG) 13 de Janeiro de 2015.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MUZAMBINHO - MG

Luiza Augusta Rios Letieri

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MUZAMBINHO - MG

Alisson José Sandy Candelori

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) retro de Alisson José Sandy Candelori, dou fé.
Muzambinho-MG, 20 de Janeiro de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã – Válido somente com o selo de Fiscalização.
**Valores por ato**: Emolumentos: R$ 4,02 - T.F.J.: R$ 1,25 - Total: R$ 5,27

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
R. JOÃO PESSOA Nº 05 - CENTRO
MUZAMBINHO - MG
(35) 3571.1917
ANA MARIA RONDINELI - OFICIALA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTE 56824

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro de Luiza Augusta Rios Letieri, dou fé.
Muzambinho-MG, 22 de Janeiro de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã – Válido somente com o selo de Fiscalização.
**Valores por ato**: Emolumentos: R$ 4,02 - T.F.J.: R$ 1,25 - Total: R$ 5,27

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
R. JOÃO PESSOA Nº 05 - CENTRO
MUZAMBINHO - MG
(35) 3571.1917
ANA MARIA RONDINELI - OFICIALA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTE 56907

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5452641 em 02/02/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, Nire 31209472842 e protocolo 150178786 - 27/01/2015. Autenticação: 4C6CA8B74C3BAF9365CB4B7A1F96AD3CD149E97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/017.878-6 e o código de segurança ceRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160025737-7
EM 14/10/2015.

#COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI#

Protocolo: 15/018.113-2

AH1717689

JUCEMG

DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - UD71**
UD71 - MF MUZAMBINHO
**15/018.113-2**

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/REMP**
J153306004933

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

NIRE
DA XP DP
A2
A3

**MUZAMBINHO**
Local

**24 Fevereiro 2015**
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

14/10/15 Data
Fernando José Moreira Lanza Filho
Analista de Legislação e Registro Empresarial
Matr. 1364827-6 - JUCEMG
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Paula

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600257377 em 14/10/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, Nire 31600257377 e protocolo 150181132 - 02/06/2015. Autenticação: 2B587334F7ED1B1E2508E19110EB125CA7278B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/018.113-2 e o código de segurança 347D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

V.

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 694.224.356-68, documento de identidade M-5.169.732, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MAXIMILIANO SOUZA JUNIOR, número 26, bairro / distrito COHAB, município MUZAMBINHO - MINAS GERAIS, CEP 37.890-000, único sócio da sociedade COMERCIAL MUZAMINAS LTDA -ME, NIRE 3120947284-2, CNPJ 15.242.539/0001-24, com sede e domicílio na AVENIDA DOUTOR LICURGO LEITE, número 99, LETRA: A;, bairro / distrito CENTRO, município MUZAMBINHO - MINAS GERAIS, CEP 37.890-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600257377 em 14/10/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, Nire 31600257377 e protocolo 150181132 - 02/06/2015. Autenticação: 2B587334F7ED1B1E2508E19110EB125CA7278B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/018.113-2 e o código de segurança 347D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DOUTOR LICURGO LEITE, número 99, LETRA: A, bairro / distrito CENTRO, município MUZAMBINHO - MG, CEP 37.890-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representaçao ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MUZAMBINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MUZAMBINHO(MG), 2 de Fevereiro de 2015.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J153306004933 MG11990386



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600257377 em 14/10/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, Nire 31600257377 e protocolo 150181132 - 02/06/2015. Autenticação: 2B587334F7ED1B1E2508E19110EB125CA7278B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/018.113-2 e o código de segurança 347D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI

Titular/Administrador

GILDA GONÇALVES DE MELO

OAB/MG:151215

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro de
Luiza Augusta Rios Letieri, dou fé.
Muzambinho - MG, 18 de Setembro de 2015.

Em testemunho ____ da verdade.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã – Válido somente com o selo de Fiscalização.

**Valores por ato**: Emolumentos: R$ 4,02 - T.F.J.: R$ 1,25 - Total: R$ 5,27

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVM 04551

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J153306004933 MG78112798

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600257377 em 14/10/2015 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, Nire 31600257377 e protocolo 150181132 - 02/06/2015. Autenticação: 2B587334F7ED1B1E2508E19110EB125CA7278B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/018.113-2 e o código de segurança 347D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600257377 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300434478

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

MUZAMBINHO
Local

18 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/287.895-1 | MGP2300434478 | 23/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial , nº do CPF 694.224.356-68, documento de identidade M-5.169.732 SSP/MG, com domicilio/residência a RUA MAXMILIANO SOUZA JUNIOR, número 26, bairro / distrito COHAB, município MUZAMBINHO – MINAS GERAIS, CEP 37.890-000, único sócio da sociedade COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, NIRE 31600257377 em 14/10/2015, CNPJ 15.242.539/0001-24, com sede e domicilio na AVENIDA DOUTOR LICURGO LEITE, número 99, LETRA: A, bairro/distrito CENTRO, município MUZAMBINHO – MINAS GERAIS, CEP 37.890-000 resolve na melhor forma de direito proceder as seguintes alterações contratuais, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**: O endereço que era Avenida Doutor Licurgo Leite, nº 99, Letra A, Centro, Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000 passa a ser: Rua Sete De Setembro, Nº 398, Sala 1, Centro, Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto que era COMÉRCIO ATACADITA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E DE USO PESSOAL,DE PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TECIDOS EM GERAL, DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA RESIDENCIAS E VEICULOS, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, DE APARELHOS ELETRONICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EMBALAGENS, DE FILMES, CDS, DVDS E OUTROS, DE LEITE E LATICINIOS, DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DE CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE CERAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE AGUA MINERAL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUE DE VEICULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GAS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE APOIO DE EDIFICIOS, COLETA RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS POR CORREIO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PRETROQUIMICOS, NÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, REFORMA DE PNEUS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E OBRAS DE ALVENARIA **de agora em diante passa a ser :** COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS,
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS SEM ENTRETENIMENTO, LANCHONETES CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS EXCETO CONFECÇÃO, FABRICAÇÃO DE CANETAS LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**Cláusula Terceira** – Faz-se as alterações hora ajustadas, consolida-se contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula** – A sociedade girará sob nome empresarial **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** e terá sede e domicilio a Rua Sete de Setembro, nº 398, Sala 1, Centro, Muzambinho/MG, CEP 37.890-000

**Segunda Cláusula** – O objetivo da sociedade é: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS,
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS SEM ENTRETENIMENTO, LANCHONETES CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS EXCETO CONFECÇÃO, FABRICAÇÃO DE CANETAS LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**Terceira Cláusula** – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre a sócia:

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI: 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real): R$ 100.000,00 (cem mil reais) – 100%

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ela responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Quarta Cláusula** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta Cláusula** – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Sexta Cláusula** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Sétima Cláusula** – A empresa poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Oitava Cláusula** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Nona Cláusula** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Décima Cláusula** – Fica eleito o foro de MUZAMBINHO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MUZAMBINHO(MG), 18 de Maio de 2023

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI

Titular/Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/287.895-1 | MGP2300434478 | 23/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, de NIRE 3160025737-7 e protocolado sob o número 23/287.895-1 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10437949, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/287.895-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10437949 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 232878951 - 23/05/2023. Autenticação: 213070ED48A32FFA99AF1FAA95D8EC6F7271DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/287.895-1 e o código de segurança icka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.242.539/0001-24**<br>**MATRIZ** | | **20/03/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MUZAMINAS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
**22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados**
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório**
**32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SETE DE SETEMBRO** | **398** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.890-000** | **CENTRO** | **MUZAMBINHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MUZAMINAS@HOTMAIL.COM** | **(35) 3573-1669** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/03/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **12:55:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.242.539/0001-24**<br>**MATRIZ** | | **20/03/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas**
**45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
**46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SETE DE SETEMBRO** | **398** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.890-000** | **CENTRO** | **MUZAMBINHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MUZAMINAS@HOTMAIL.COM** | **(35) 3573-1669** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/03/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **12:55:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.242.539/0001-24**<br>**MATRIZ** | | **20/03/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
**46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos**
**46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SETE DE SETEMBRO** | **398** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.890-000** | **CENTRO** | **MUZAMBINHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MUZAMINAS@HOTMAIL.COM** | **(35) 3573-1669** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/03/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **12:55:18** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.242.539/0001-24**<br>**MATRIZ** | | **20/03/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes**
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
**49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças**
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
**52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**
**53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional**
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
**56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SETE DE SETEMBRO** | **398** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.890-000** | **CENTRO** | **MUZAMBINHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MUZAMINAS@HOTMAIL.COM** | **(35) 3573-1669** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/03/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **12:55:18** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.242.539/0001-24**<br>**MATRIZ** | | **20/03/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**82.19-9-01 - Fotocópias**
**82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SETE DE SETEMBRO** | **398** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.890-000** | **CENTRO** | **MUZAMBINHO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MUZAMINAS@HOTMAIL.COM** | **(35) 3573-1669** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/03/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **12:55:18** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 522
POLEGAR DIREITO
Luiza A. Rios Letieri
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL M-5.169.732
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/87
NOME
LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI
FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA RIOS
TEREZA AUGUSTA RIOS
NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG
DATA DE NASCIMENTO
06/03/65
DOC ORIGEM
CAS.LV-6AUX. FL-107 MUZAMBINHO-MG
CPF 694224356-68 PIS 1221247498-0
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-522
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

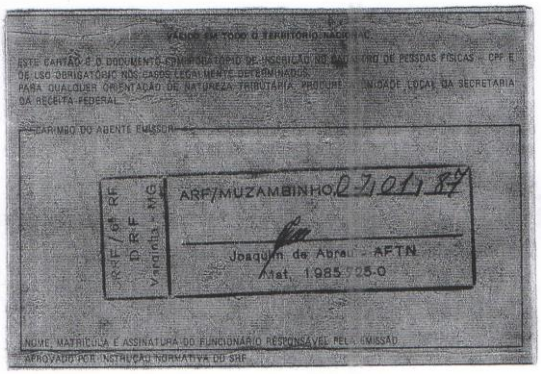
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
LOCAL/ÓRGÃO DO AGENTE EMISSOR
RF/6ª DRF Varginha - MG
ARF/MUZAMBINHO 27/01/87
Joaquim de Abreu - AFTN
Mat. 1.985.725-0
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CIC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
694224356 68
Nº DE INSCRIÇÃO NO CAS
NOME COMPLETO
LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI
NASCIMENTO
06/03/65
ASSINATURA
Luiza Augusta Rios Letieri
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEK 71114
CEK 71113

AUTENTICAÇÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Rua João Pinheiro 27 - SL. 01 Centro CEP 37.890-000
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Em testº OCONOLHO da verdade
Muzambinho 26 / 03 / 2014
OCONOLHO
☐ CLEBER HENRIQUE BUENO - TABELIÃO
☒ TATIANA PEDROSA DE CARVALHO TABELIÃ SUBSTITUTA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Lei 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 7,36
TX FISC JUD R$ 2,42
RECOMPE-MG R$ 0,44
TOTAL R$ 10,22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
5169732 SSP MG
CPF
694.224.356-68
DATA NASCIMENTO
06/03/1965
FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA RIOS
TEREZA AUGUSTA RIOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02333691240
VALIDADE
21/12/2022
1ª HABILITAÇÃO
10/05/2002
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GUAXUPE, MG
DATA EMISSÃO
26/12/2017
Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
05603421440
MG525895388
MINAS GERAIS
1628049794
TERRITÓRIO NACIONAL
1628049794

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

# 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG
## CLEBER HENRIQUE BUENO - TABELIÃO

**TRASLADO**

**Livro: 39-P - Folha: 021**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos 12 (doze) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, situado na Rua João Pinheiro, 27, Sala 01, Centro, CEP 37.890-000, fone/fax (35) 3571-4960, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE**: **COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.242.539/0001-24, sediada na Avenida Doutor Licurgo Leite, nº 99 - A, Bairro Centro, Muzambinho/MG, neste ato legalmente representada por sua titular **LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI**, brasileira, que declarou ser casada, empresária, portadora da cédula de identidade n° M-5.169.732 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 694.224.356-68, residente e domiciliada na Rua Maximiano de Souza Júnior, nº 26, Bairro Cohab, Muzambinho/MG, conforme cláusula sexta, do Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datada de 02/02/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14/10/2015, sob o nº 31600257377, bem como Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em 11/01/2018, constando a situação cadastral como ativa; reconhecido(s) por mim, Tabelião, como o(s) próprio(s) e capaz(es) para o ato, conforme documento(s) de identificação apresentado(s) dou fé. E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como **seu procurador**: **JUAN RIOS LETIERI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade n° MG-13.176.645 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 015.292.756-52, residente e domiciliado na Rua Maximiano de Souza Júnior, nº 26, Bairro Cohab, Muzambinho/MG, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de gerir e administrar a referida empresa, podendo comprar, vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, compromissar, dar em garantia, doar, instituir, receber, onerar ou por qualquer outra forma ou título alienar, adquirir, dar em comodato, gerir e administrar todos os bens móveis, imóveis, podendo receber, outorgar, aceitar e assinar qualquer instrumento público ou particular, escrituras de compra e venda, inclusive de re-ratificação, fazer cessão ou promessa de cessão de créditos hipotecários e outros direitos, pagar, receber concordar e ajustar preços, sinais, princípio de pagamentos e prestações, assinar recibos, dar e receber quitações, descrever, confrontar e melhor caracterizar imóveis, receber e transmitir a posse, domínio, direito e ação, obriga-la pela evicção legal, autorizar registros e averbações, inscrições, matrículas, efetuar alterações contratuais, representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidade autárquica e paraestatal, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Administração Fazendária, INSS, Procuradoria Geral da Fazenda, DETRAN, Companhia de Seguros, Companhia de Economia Mista, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Sindicatos, Associações de Classe, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INCRA, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Justiça Eleitoral, Cartórios de Protestos, de Registro Civil, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, Sub Delegacia do Trabalho, Prefeituras Municipais, assinar contratos de processos licitatórios, e ainda representa-la junto às instituições financeiras em geral, BANCO DO BRASIL S/A, agência 0654-8, conta corrente nº 17.155-7, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda. - Sicoob Agrocredi, podendo abrir contas correntes, efetuar aplicações, contrair empréstimos bancários, assinar cheques, contratos de cheques especiais, descontos de cheques, realizar financiamentos e operações de crédito, neles requerer, assinar e retirar tudo quanto for necessário ou exigido; podendo pagar taxas, tributos ou emolumentos, multas de trânsito, assinar termos de transferência e proceder a licenciamentos de veículos automotores, assinar livros, folhas, requerimentos, prestar declarações, pedir vista de processos, concordar com cláusulas e



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
000441115

condições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas; organizar, dissolver e constituir sociedades anônimas, civis, comerciais, subscrever ações, quotas e capital, converter títulos nominativos em ao portador e vice-versa; representá-la perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais, em que venha ou faça parte, gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier, PARTICIPAR DE EDITAIS, LICITAÇÕES, PREGÕES, regulamentados pela Lei n° 8.666/93 e demais normas licitatórias, podendo assinar papéis, requerimentos, atas, contratos, declarações, documentos, dar lances, interpor intenção de recurso, recurso, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, usar de todos os poderes de gerência, administração e representação, ativa e passiva em nome da outorgante atinente ao seu cargo e na forma do que dispõe o instrumento contrato social; comparecer, assistir, votar, ser votado, discutir e deliberar livremente em quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias e em reuniões; eleger diretores, membros do conselho fiscal e do conselho consultivo e suplentes; assinar atas, livros, papéis, termos de transferência e averbação de responsabilidade e quaisquer outros, bem como os demais documentos exigidos; ou qualquer outro órgão em que a Outorgante tenha direito, retirando carnês de benefício ou o cartão de benefício, passar e receber recibos e quitações; assinar requerimento, pedir vista de processos; juntar e assinar quaisquer documentos necessários e exigidos; fazer, rescindir, prorrogar e assinar contratos de locações, participar de licitações, carta convites, editais, contratar administradora para zelar sobre seus imóveis, receber aluguéis, aplicar as quantias recebidas, requerer despejos de inquilinos e executá-los amigável ou judicialmente; contratar advogados e seus honorários, com os poderes da cláusula "ad-judicia et-extra" para o Foro em geral, mover quaisquer ações e defendê-las, concordar com cláusulas e condições, aprovar projetos e tudo mais que for necessário; fazer e assinar Declaração de Imposto de Renda, receber restituições, dar recibos e quitações; abrir, movimentar, encerrar contas correntes ou de poupanças em bancos no geral, privados ou estatais, supra citados, em quaisquer uma de suas Agências e demais estabelecimentos de crédito em geral; podendo depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, visar, protestar, reformar, caucionar, descontar e assinar cheques, saques e ordem de pagamento, pedir saldo e extratos de contas, requisitar talões de Cheques, receber e assinar todas as correspondências dela Outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, requerer e retirar cartões magnéticos, aceitar e requerer novas senhas; efetuar recolhimentos de contribuições, bem como solicitar restituição de tributos de qualquer natureza, assinar, requerer e apresentar quaisquer documentos necessários ou exigidos, dar recibos e quitações, prestar declarações, concordar com prazos e condições; solicitar e receber cotas e rendimentos do PIS/PASEP; requerer restituição de depósito compulsório relativo ao Decreto-Lei 1470/76; fazer aplicações bancárias em geral, Letras de Câmbio, CDB, comprar e vender Ações; efetuar remessas ou quantias de moeda estrangeira para o exterior a favor da Outorgante, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, apresentar todos e quaisquer documentos que forem necessários ou exigidos; comprar imóveis com quaisquer tipos de financiamento, inclusive pelos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, podendo dar bens em garantia, concordar com cláusulas e condições, apresentar e assinar quaisquer tipos de documentações, pedir vista em processos, dar recibos e quitações; representá-la junto a quaisquer tipos de consórcios ou financiadoras, podendo receber prêmios de consórcio, dar lances, assinar Livros de presença; representá-la em reuniões, votar e ser votado, dar recibos e quitações; comprar, vender, alugar ou ceder os direitos das linhas telefônicas de propriedade dela Outorgante, requerer transferência para outro endereço, concordar com mudanças de linhas residenciais para comerciais ou vice-versa, assinar termos de transferência, declarações, livros, apresentar quaisquer tipos de documentação; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, retirar vales postais com ou sem valores, encomendas, reembolsos postais, podendo assinar junto às Prefeituras Municipais, plantas, memoriais descritivos, livros, requerimento e termos de livros, autorizar demolições, construções; Outrossim, concede poderes ainda para contratar e demitir funcionários, assinar contratos de Trabalho, termos de rescisão de contrato, aviso prévio, advertências suspensões, carteiras de trabalho, livro de registro de empregado, livro diário, livro razão, livro caixa, livro de inspeção do trabalho, livro de ponto, livro de atas, balancetes, revogando procurações e substabelecimentos, podendo, ainda, substabelecer a presente, no todo ou em parte, praticando enfim, todos os atos públicos e particulares necessários, notando-se que a enumeração dos poderes retro é meramente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Livro: 39-P - Folhas: 022**

exemplificativa, eis que, como se relata, a presente é mais ampla e irrestrita para adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos. (Lavrado sob minuta). **Os elementos relativos à qualificação e identificação do(a) outorgado(a), bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, que por eles se responsabiliza.** Certifico e dou fé que foi emitido na data de hoje Relatório de Consulta de Indisponibilidade, através do sítio "www.indisponibilidade.org.br", de acordo com o Provimento nº 39 de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, com resultado negativo, o qual gerou o seguinte Código HASH: em nome da outorgante: 8185.fc5f.43d0.04ff.5ce1.d7d2.eb3a.41a4.830e.23b2. Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s), lavrei o presente Instrumento Público, o qual, sendo-lhe(s) feito e lido, achou-o(ram-no) conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Certifico e dou fé que os documentos apresentados para o ato foram arquivados nesta serventia, na caixa de nº 45. Eu, CLEBER HENRIQUE BUENO, Tabelião de Notas, que a digitei, a conferi, subscrevi, dato e assino. (aa) LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO. Eu, _____ (Cleber Henrique Bueno), Tabelião de Notas, a subscrevo, assino em público e raso.

Em testº._____ da verdade.

_____

Cleber Henrique Bueno - Tabelião de Notas

20 397 204/0001-15
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Rua João Pinheiro, 27 - Sl. 01 - Centro - CEP 37.890-000

| Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça |
|---|
| Nº selo de consulta: BUM71053, |
| Código de segurança : 0598149104669250 |
| Ato: 1458, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 88,04. Recompe: R$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 29,33. Total: R$ 122,65. Ato: 8101, Quantidade Ato: 9. Emolumentos: R$ 48,78. Recompe: R$ 2,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 16,20. Total: R$ 67,86. . |
| "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" |

ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JUNHO DE 1891

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR 00044111

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO
CLEBER HENRIQUE BUENO
Tabelião
Rua João Pinheiro, nº 27, Sala 01, Centro, Muzambinho – MG – CEP: 37.890-000

# - CERTIDÃO -

**JAÍNE ALVES DE OLIVEIRA**, Escrevente Autorizada do Ofício do 2º Tabelionato de Notas do Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

**CERTIFICO**, a pedido de pessoa interessada, que revendo em minha serventia notarial o livro de procurações de nº **39-P**, a procuração lavrada em **12/01/2018**, à fl. **21/22**, em que figura como outorgante(s): **COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.242.539/0001-24, sediada na Avenida Doutor Licurgo Leite, nº 99 - A, Bairro Centro, Muzambinho/MG, neste ato legalmente representada por sua titular LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI, brasileira, que declarou ser casada, empresária, portadora da cédula de identidade n° M-5.169.732 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 694.224.356-68, residente e domiciliada na Rua Maximiano de Souza Júnior, nº 26, Bairro Cohab, Muzambinho/MG, e como procurador(a): **JUAN RIOS LETIERI,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade n° MG-13.176.645 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 015.292.756-52, residente e domiciliado na Rua Maximiano de Souza Júnior, nº 26, Bairro Cohab, Muzambinho/MG, não consta nenhum registro ou anotação referente à revogação dos poderes outorgados no instrumento de procuração ou mesmo cancelamento do referido instrumento público. Nada mais foi pedido certificar. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Jaíne Alves de Oliveira), Escrevente Autorizada, a digitei. Muzambinho, 18 de setembro de 2024.

Em testº _____ da verdade.

2º TABELIONATO DE NOTAS – MUZAMBINHO – MG
Jaíne Alves de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Jaíne Alves de Oliveira – Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Jus
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBIN
Selo de Consulta nº: ICU23623
Cód. Seg.: 6166.1438.3540.5503
Qtde de atos: 1. Emol.: R$45,69. Recompe: R$2,74. TFJ: R$9,78. ISS: R$1,37. Valor Final: R$59,58.
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"
Nº DA ETIQUETA ADA543662

Digitalizado com CamScanner

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais - Comarca de Cabo Verde
**1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde**
**Tabelião: THALES EDUARDO DIPE MIRANDA**
**Tabelião Substituto: MARLON DYORGENES RODRIGUES**
Av. Luis Ornelas Podestá, nº 209 – Centro – Cabo Verde - CEP: 37880-000
Tel: (35) 9 9733-3037 – cartoriomirandacv@gmail.com

---

**1º Traslado**

Livro P-36, Folha 6 - 7v

**TRASLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), neste 1º TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE E COMARCA DE CABO VERDE/MG comparece na forma dos artigos 299 e seguintes do Provimento 149/CNJ partes entre si, justas e contratadas como **OUTORGANTE COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, CNPJ nº 15.242.539/0001-24, situada na Avenida Doutor Licurgo Leite, nº 99 - A, Centro, Muzambinho - MG, CEP 37890-000, endereço eletrônico muzaminas@hotmail.com, telefone (35)3573-1669, neste ato representado/a por **LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI**, brasileira, casada, empresária, CNH nº 02333691240 Detran/MG, emitida em 16/01/2023, onde consta o RG nº m-5.169.732/SSP-MG e o CPF nº 694.224.356-68, residente e domiciliada na Rua: Maximiano de Souza Júnior, nº 26, Cohab, Muzambinho - MG, CEP 37890-000, conforme cláusula sexta, do Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datada de 02/02/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14/10/2015, sob o nº 31600257377, bem como Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido em 10/12/2024, constando a situação cadastral como ativa. **IDENTIDADE E CAPACIDADE -** Eu, Marlon Dyorgenes Rodrigues, Tabelião Substituto, identifiquei e qualifiquei a parte, e diante dos documentos apresentados reconheço a identidade e capacidade jurídica para a prática do ato, dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui **seu PROCURADOR JUAN RIOS LETIERI**, brasileiro, solteiro, empresário, maior capaz, CNH nº 04223905757 Detran/MG, emitida em 14/11/2024, onde consta o RG nº mg-13.176.645/SSP-MG e o CPF nº 015.292.756-52, residente e domiciliado na Rua: Maximiano de Souza Junior, nº 26, Cohab, Muzambinho - MG, CEP 37890-000. a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de gerir e administrar a referida empresa, podendo comprar, vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, compromissar, dar em garantia, doar, instituir, receber, onerar ou por qualquer outra forma ou titulo alienar, adquirir, dar em comodato, gerir e administrar todos os bens móveis, imóveis, podendo receber, outorgar, aceitar e assinar qualquer instrumento público ou particular, escrituras de compra e venda, inclusive de re-ratificação, fazer cessão ou promessa de cessão de créditos hipotecários e outros direitos, pagar, receber concordar e ajustar preços, sinais, princípio de pagamentos e prestações, assinar recibos, dar e receber quitações, descrever, confrontar e melhor caracterizar imóveis, receber e transmitir a posse, domínio, direito e ação, obriga-la pela evicção legal, autorizar registros e averbações, inscrições, matrículas, efetuar alterações contratuais, representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidade autárquica e paraestatal, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Administração Fazendária, INSS, Procuradoria Geral da Fazenda, DETRAN, Companhia de Seguros, Companhia de Economia Mista, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Sindicatos, Associações de Classe, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INCRA, Delegacias de Policia, Polícia Federal,

Esse documento foi assinado por MARLON DYORGENES RODRIGUES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VQ9UR-BUY59-AYELV-A6ML5

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado de Minas Gerais - Comarca de Cabo Verde
**1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde**
**Tabelião: THALES EDUARDO DIPE MIRANDA**
**Tabelião Substituto: MARLON DYORGENES RODRIGUES**
Av. Luis Ornelas Podestá, nº 209 – Centro – Cabo Verde - CEP: 37880-000
Tel: (35) 9 9733-3037 – cartoriomirandacv@gmail.com

LIVRO: 36 FOLHA: 6V

Justiça Eleitoral, Cartórios de Protestos, de Registro Civil, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, Sub Delegacia do Trabalho, Prefeituras Municipais, assinar contratos de processos licitatórios, e ainda representa-la junto unto às instituições financeiras em geral, BANCO DO BRASIL S/A, agência 0654-8, conta corrente nº 17.155-7, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda. Sicoob Agrocredi, podendo abrir contas correntes, efetuar aplicações, contrair empréstimos bancários, assinar cheques, contratos de cheques especiais, descontos de cheques, realizar financiamentos e operações de crédito, neles requerer, assinar e retirar tudo quanto for necessário ou exigido; podendo pagar taxas, tributos ou emolumentos, multas de trânsito, assinar termos de transferência e proceder a licenciamentos de veículos automotores, assinar livros, folhas, requerimentos, prestar declarações, pedir vista de processos, concordar com cláusulas e condições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas, organizar, dissolver e constituir sociedades anónimas, civis, comerciais, subscrever ações, quotas e capital, converter titulos nominativos em ao portador e vice-versa; representá-la perante quaisquer sociedades civis, comercials ou industriais, em que venha ou faça parte, gerindo-as e administrando-as como bem e melhor the convier, PARTICIPAR DE EDITAIS, LICITAÇÕES, PREGÕES, regulamentados pela Lei nº 8.666/93 e demais normas licitatórias, podendo assinar papéis, requerimentos, atas, contratos, declarações, documentos, dar lances, interpor intenção de recurso, recurso, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, usar de todos os poderes de gerência administração e representação, ativa e passiva em nome da outorgante atinente ao seu cargo e na forma do que dispõe o instrumento contrato social, comparecer, assistir, votar, ser votado discutir e deliberar livremente em quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias e em reuniões, eleger diretores, membros do conselho fiscal e do conselho consultivo e suplentes: assinar atas, livros, papéis, termos de transferência e averbação de responsabilidade e quaisquer outros, bem como os demais documentos exigidos; ou qualquer outro órgão em que a Outorgante tenha direito, retirando carnés de beneficio ou o cartão de beneficio, passar e receber recibos e quitações; assinar requerimento, pedir vista de processos; juntar e assinar quaisquer documentos necessários e exigidos; fazer, rescindir, prorrogar e assinar contratos de locações, participar de licitações, carta convites, editais, contratar administradora para zelar sobre seus imóveis, receber aluguéis, aplicar as quantias recebidas, requerer despejos de inquilinos e executá-los amigável ou judicialmente, contratar advogados e seus honorários, com os poderes da cláusula "ad-judicia et- extra" para o Foro em geral, mover quaisquer ações e defendé-las, concordar com cláusulas e condições, aprovar projetos e tudo mais que for necessário, fazer e assinar Declaração de Imposto de Renda, receber restituições, dar recibos e quitações, abrir, movimentar, encerrar contas correntes ou de poupanças em bancos no geral, privados ou estatais, supra citados, em quaisquer uma de suas Agências e demais estabelecimentos de crédito em geral; podendo depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, visar, protestar, reformar, caucionar, descontar e assinar cheques, saques e ordem de pagamento, pedir saldo e extratos de contas, requisitar talões de Cheques, receber e assinar todas as correspondências dela Outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, requerer e retirar cartões magnéticos, aceitar e requerer novas senhas: efetuar recolhimentos de contribuições, bem como solicitar restituição de tributos de

Esse documento foi assinado por MARLON DYORGENES RODRIGUES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VQ9UR-BUY59-AYELV-A6ML5

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado de Minas Gerais - Comarca de Cabo Verde
**1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde**
**Tabelião: THALES EDUARDO DIPE MIRANDA**
**Tabelião Substituto: MARLON DYORGENES RODRIGUES**
Av. Luis Ornelas Podestá, nº 209 – Centro – Cabo Verde - CEP: 37880-000
Tel: (35) 9 9733-3037 – cartoriomirandacv@gmail.com



qualquer natureza, assinar, requerer e apresentar quaisquer documentos necessários ou exigidos, dar recibos e quitações, prestar declarações, concordar com prazos e condições; solicitar e receber cotas e rendimentos do PIS/PASEP; requerer restituição de depósito compulsório relativo ao Decreto-Lei 1470/76; fazer aplicações bancárias em geral, Letras de Câmbio, CDB, comprar e vender Ações; efetuar remessas ou quantias de moeda estrangeira para o exterior a favor da Outorgante, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, apresentar todos e quaisquer documentos que forem necessários ou exigidos comprar imóveis com quaisquer tipos de financiamento, inclusive pelos do Sistema Financeiro da Habitação SFH, podendo dar bens em garantia, concordar com cláusulas e condições, apresentar e assinar quaisquer tipos de documentações, pedir vista em processos, dar recibos e quitações; representá-la junto a quaisquer tipos de consórcios ou financiadoras, podendo receber prêmios de consórcio, dar lances, assinar Livros de presença, representá-la em reuniões, votar e ser votado, dar recibos e quitações; comprar, vender, alugar ou ceder os direitos das linhas telefônicas de propriedade dela Outorgante, requerer transferência para outro endereço, concordar com mudanças de linhas residenciais para comerciais ou vice-versa, assinar termos de transferência, declarações, livros, apresentar quaisquer tipos de documentação, representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, retirar vales postais com ou sem valores, encomendas, reembolsos postais, podendo assinar junto às Prefeituras Municipais, plantas, memorials descritivos, livros, requerimento e termos de livros, autorizar demolições, construções, Outrossim, concede poderes ainda para contratar e demitir funcionários, assinar contratos de Trabalho, termos de rescisão de contrato, aviso prévio, advertências suspensões, carteiras de trabalho, livro de registro de empregado, livro diário, livro razão, livro caixa, livro de inspeção do trabalho, livro de ponto, livro de atas, balancetes, revogando procurações e substabelecimentos, podendo, ainda, substabelecer a presente, no todo ou em parte, praticando enfim, todos os atos públicos e particulares necessários, notando-se que a enumeração dos poderes retro é meramente exemplificativa, eis que, como se relata, a presente é mais ampla e irrestrita para adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos. (Lavrado sob minuta). O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual depois de feito foi lido em voz alta e clara perante a mesma e sendo achado conforme, outorga e aceita. Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado negativo para: CNPJ pesquisado: 15.242.539/0001-24, de: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, na data: 10/12/2024 11:19, código hash: 483b.63e8.1d8f.a376.c99b.d6eb.7041.59f2.9183.7ac3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** As partes declaram que, em atentimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018, submetem neste ato, seus dados pessoais voluntariamente. Ademais as partes declaram-se cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares por imposição normativa e ainda que, dado caráter público dos atos notariais poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros. **DOS DOCUMENTOS**

Esse documento foi assinado por MARLON DYORGENES RODRIGUES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VQ9UR-BUY59-AYELV-A6ML5

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais - Comarca de Cabo Verde
**1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde**
**Tabelião: THALES EDUARDO DIPE MIRANDA**
**Tabelião Substituto: MARLON DYORGENES RODRIGUES**
Av. Luis Ornelas Podestá, nº 209 – Centro – Cabo Verde - CEP: 37880-000
Tel: (35) 9 9733-3037 – cartoriomirandacv@gmail.com

LIVRO: 36 FOLHA: 7V

**APRESENTADOS:** Os documentos apresentados para a lavratura deste intrumento de procuração ficarão arquivados nesta serventia na caixa de arquivos . A outorgante declara que dispensa a presença e assinatura de testemunhas**..** EMOLUMENTOS: R$ 186,91, RECOMPE: R$ 11,23, Tx.Fisc.Jud.: R$ 62,23, ISSQN: R$ 3,76, TOTAL: R$ 264,13 Eu, Marlon Dyorgenes Rodrigues, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Marlon Dyorgenes Rodrigues, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI,; Trasladada em seguida.

Assinado digitalmente por:
MARLON DYORGENES RODRIGUES
CPF: 096.562.626-11
Certificado emitido por AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5
Data: 10/12/2024 17:26:03 -03:00

_____

Marlon Dyorgenes Rodrigues
Tabelião Substituto

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde**

**SELO DE CONSULTA: GST-80351**
**CÓDIGO SEGURANÇA: 9359.9700.0903.3107**

Quantidade de atos praticados: --------
Ato(s) Praticado(s) por: Marlon Dyorgenes Rodrigues - Tabelião Substituto

**EMOLUMENTOS: R$ 186,91, RECOMPE: R$ 11,23, Tx.Fisc.Jud.: R$ 62,23, ISSQN: R$ 3,76, TOTAL: R$ 264,13**

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Esse documento foi assinado por MARLON DYORGENES RODRIGUES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VQ9UR-BUY59-AYELV-A6ML5

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VQ9UR-BUY59-AYELV-A6ML5

Matrícula Notarial Eletrônica: 032169.2024.12.10.00000037-82

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MARLON DYORGENES RODRIGUES (CPF 096.562.626-11) em 10/12/2024 17:26

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VQ9UR-BUY59-AYELV-A6ML5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JUAN RIOS LETIERI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
13176645 SSP MG

CPF
015.292.756-52

DATA NASCIMENTO
07/11/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIAO LETIERI

LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04223905757

VALIDADE
01/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/10/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963108795

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAXUPE, MG

DATA EMISSÃO
05/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73702214549
MG565045504

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1963108795

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**
**CNPJ: 15.242.539/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:44 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **D317.7018.E4A9.2CB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/06/2025

| NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001934232.00-90 | CNPJ/CPF: 15.242.539/0001-24 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R SETE DE SETEMBRO | | NÚMERO: 398 |
| COMPLEMENTO: SALA 1, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 37890000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: MUZAMBINHO | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000859249296

**Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG**
**Secretaria Municipal de Fazenda**

# Certidão Negativa de Débito

Emitido em 14/01/2025 às 11:28:18

Por Contribuinte

**CNPJ:** 15.242.539/0001-24

**Razão Social:** COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 398 SALA 01 - CENTRO - MUZAMBINHO - MG - CEP 37.890-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

O referido é verdade.

Observações:
QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO.

Emitida às 11:28:18 horas do dia 14/01/2025
Início de validade: 14/01/2025
Válida até dia: 13/07/2025

Código de Autenticidade: **34ASU9EEQN99A4T**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Muzambinho - MG no endereço eletrônico: http://muzambinhomg.ereceita.net.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.242.539/0001-24
Certidão nº: 2352801/2025
Expedição: 13/01/2025, às 07:30:02
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.242.539/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.242.539/0001-24

**Razão Social:** COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME

**Endereço:** RUA CAP HELEODORO MARIANO 278 FUNDOS / CENTRO / MUZAMBINHO / MG / 37890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/05/2025 a 18/06/2025

**Certificação Número:** 2025052008571935006734

Informação obtida em 03/06/2025 09:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**

CNPJ: **15.242.539/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h24min13 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: AACT.36PV.REDN.23Z6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**MUZAMBINHO**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL MUZAMINAS
CNPJ: 15.242.539/0001-24

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Abril de 2025 às 18:38

MUZAMBINHO, 04 de Abril de 2025 às 18:38

**Código de Autenticação:** 2504-0418-3836-0427-2720

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600257377 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400033409

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MUZAMBINHO
Local

11 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/057.733-7 | MGE2400033409 | 16/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Empresa:** **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 15.242.539/0001-24 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 31600257377 Data: 20/03/2012
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | 2.417.642,67D |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.310.763,67D |
| DISPONÍVEL | 2.310.763,67D |
| CAIXA | 2.122.425,99D |
| CAIXA GERAL | 2.122.425,99D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 187.337,68D |
| BANCO SICOOB | 172.974,18D |
| BB RENDE FÁCIL | 14.363,50D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.000,00D |
| OUROCAP PU | 1.000,00D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 106.879,00D |
| IMOBILIZADO | 106.879,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 379,00D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 379,00D |
| VEÍCULOS | 106.500,00D |
| VEÍCULOS | 106.500,00D |
| PASSIVO | 2.417.642,67C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 275.230,72C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 72.539,62C |
| EMPRÉSTIMOS | 72.539,62C |
| BB GIRO PRONAMPE | 72.539,62C |
| FORNECEDORES | 202.691,10C |
| FORNECEDORES | 202.691,10C |
| FORNECEDORES | 202.691,10C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.142.411,95C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.042.411,95C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.042.411,95C |
| LUCROS ACUMULADOS | 2.108.025,08C |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 65.613,13D |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.417.642,67 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODOS ELAS.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 47 DO LIVRO DIÁRIO 12, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 99792360 EM 10/01/2024.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MUZAMBINHO, 10 de Janeiro de 2024

Luiza Augusta Rios Letieri
Titular
CPF: 694.224.356-68
RG.M-5.169.732 SSP/MG

Fabiana Carnevalli
Reg. no CRC - MG sob nº 48.605
CPF: 515.349.086-68
Contador

Sistema licenciado para FABIANA CARNEVALLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Empresa:** **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 15.242.539/0001-24 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 31600257377 Data: 20/03/2012
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 1.110.116,10 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 389.773,65 | 1.499.889,75 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.499.889,75 |
| **LUCRO BRUTO** | | 1.499.889,75 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (182.630,39) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (26.001,00) | |
| 13° SALÁRIO | (1.297,85) | |
| FÉRIAS | (146,45) | |
| INSS | 1.396,77 | |
| FGTS | (2.587,31) | |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | (8.051,98) | |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | (129.286,83) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (432,01) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (6.583,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (3.052,46) | |
| DESPESAS COM CARTAO DE CRÉDITO BB | (5.014,86) | |
| DESPESAS BANCARIAS | (1.573,41) | (182.630,39) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 1.317.259,36 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 1.317.259,36 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 1.317.259,36 |

MUZAMBINHO, 10 de Janeiro de 2024

_____
Luiza Augusta Rios Letieri
Titular
CPF: 694.224.356-68
RG.M-5.169.732 SSP/MG

_____
Fabiana Carnevalli
Reg. no CRC - MG sob n° 48.605
CPF: 515.349.086-68
Contador

Sistema licenciado para FABIANA CARNEVALLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Empresa:** **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** Página: 0003
Inscrição: 15.242.539/0001-24 Número livro: 0012
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31600257377 Data: 20/03/2012

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 2.310.763,67 + 0,00 | 8,40 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 275.230,72 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 2.310.763,67 | 8,40 |
| | Passivo Circulante | 275.230,72 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 2.310.763,67 - 0,00 | 8,40 |
| | Passivo Circulante | 275.230,72 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 2.417.642,67 | 8,78 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 275.230,72 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Total | 0,00 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 0,00 + 0,00 | |
| **Índice de Dívida a Curto Prazo** | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| **Margem Operacional** | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 0,00 | |
| **Rentabilidade do Ativo** | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| **Rentabilidade do Patrimônio Líquido** | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| **Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total** | Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Total | 0,00 | |
| **Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido** | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| **Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio** | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |
| **Prazo Médio de Recebimento** | Duplicatas a Receber x 365 | 0,00 x 365 | 0,00 |
| | Venda Líquida | 0,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/057.733-7 | MGE2400033409 | 16/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, de NIRE 3160025737-7 e protocolado sob o número 24/057.733-7 em 16/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11419549, em 16/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2024, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/057.733-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11419549 em 16/01/2024 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 240577337 - 16/01/2024. Autenticação: 4A59FF94F839735E789B2360D364E517F14FB77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.733-7 e o código de segurança bCTT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600257377 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2500497996

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MUZAMBINHO
Local

20 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/042.863-6 | MGE2500497996 | 21/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Empresa:** **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 15.242.539/0001-24 Número livro: 0013
Insc. Junta Comercial: 31600257377 Data: 20/03/2012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | 1.698.402,16D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.591.523,16D |
| DISPONÍVEL | 1.591.523,16D |
| CAIXA | 1.414.853,46D |
| CAIXA GERAL | 1.414.853,46D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 175.669,70D |
| BANCO SICOOB | 145.165,08D |
| BB RENDE FÁCIL | 30.504,62D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.000,00D |
| OUROCAP PU | 1.000,00D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 106.879,00D |
| IMOBILIZADO | 106.879,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 379,00D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 379,00D |
| VEÍCULOS | 106.500,00D |
| VEÍCULOS | 106.500,00D |
| PASSIVO | 1.698.402,16C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 250.772,18C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 21.463,60C |
| EMPRÉSTIMOS | 21.463,60C |
| BB GIRO PRONAMPE | 21.463,60C |
| FORNECEDORES | 229.308,58C |
| FORNECEDORES | 229.308,58C |
| FORNECEDORES | 229.308,58C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.447.629,98C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.347.629,98C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.347.629,98C |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.700.481,02C |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 352.851,04D |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.698.402,16 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODOS ELAS.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 39 DO LIVRO DIÁRIO 13, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 99814658 EM 17/01/2025.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MUZAMBINHO, 31 de Dezembro de 2024

Luiza Augusta Rios Letieri
Titular
CPF: 694.224.356-68
RG.M-5.169.732 SSP/MG

Fabiana Carnevalli
Reg. no CRC - MG sob nº 48.605
CPF: 515.349.086-68
Contador

Sistema licenciado para FABIANA CARNEVALLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Empresa:** **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 15.242.539/0001-24 Número livro: 0013
Insc. Junta Comercial: 31600257377 Data: 20/03/2012
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 90.774,71 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 302.600,43 | 393.375,14 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 393.375,14 |
| **LUCRO BRUTO** | | 393.375,14 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (369.140,78) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (40.976,18) | |
| PRÓ-LABORE | (1.412,00) | |
| 13° SALÁRIO | (4.327,86) | |
| FÉRIAS | (5.414,66) | |
| INSS | 2.480,05 | |
| FGTS | (3.198,72) | |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | (27.597,57) | |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | (270.071,32) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (275,74) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (6.468,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (9.846,72) | |
| MULTA DE TRÂNSITO/IPVA | (1.202,38) | |
| DESPESAS BANCARIAS | (829,68) | (369.140,78) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 24.234,36 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 24.234,36 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 24.234,36 |

MUZAMBINHO, 31 de Dezembro de 2024

_____
Luiza Augusta Rios Letieri
Titular
CPF: 694.224.356-68
RG.M-5.169.732 SSP/MG

_____
Fabiana Carnevalli
Reg. no CRC - MG sob n° 48.605
CPF: 515.349.086-68
Contador

Sistema licenciado para FABIANA CARNEVALLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Empresa:** **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** Página: 0005
Inscrição: 15.242.539/0001-24 Número livro: 0013
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31600257377 Data: 20/03/2012

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.591.523,16 + 0,00 | 6,35 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 250.772,18 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 1.591.523,16 | 6,35 |
| | Passivo Circulante | 250.772,18 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 1.591.523,16 - 0,00 | 6,35 |
| | Passivo Circulante | 250.772,18 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 1.698.402,16 | 6,77 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 250.772,18 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Total | 0,00 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 0,00 + 0,00 | |
| **Índice de Dívida a Curto Prazo** | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| **Margem Operacional** | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 0,00 | |
| **Rentabilidade do Ativo** | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| **Rentabilidade do Patrimônio Líquido** | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| **Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total** | Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Total | 0,00 | |
| **Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido** | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| **Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio** | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |
| **Prazo Médio de Recebimento** | Duplicatas a Receber x 365 | 0,00 x 365 | 0,00 |
| | Venda Líquida | 0,00 | |

Sistema licenciado para FABIANA CARNEVALLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/042.863-6 | MGE2500497996 | 21/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, de NIRE 3160025737-7 e protocolado sob o número 25/042.863-6 em 21/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12397110, em 23/01/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 515.349.086-68 | FABIANA CARNEVALLI |
| 694.224.356-68 | LUIZA AUGUSTA RIOS LETIERI |

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2025, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/042.863-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12397110 em 23/01/2025 da Empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, Nire 31600257377 e protocolo 250428636 - 21/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: 54BA58E33969405C7D6B70D4AE6C6634E1D0CE35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.863-6 e o código de segurança eISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO DECEx – DESMil

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

(Academia Real Militar/1811)

Resende, 29 de junho de 2023.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **15.242.539/0001-24,** estabelecida na Rua DOUTOR LICURGO LEITE 99 LETRA: A; CENTRO, CEP: 37890-000, MUZAMBINHO-MG. Forneceu os materiais para ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.561.190/0001-90, situada na RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 306 2º ANDAR – RESENDE/RJ – CEP 27534-970, devidamente no prazo, relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-los quanto a idoneidade, entrega e qualidade dos produtos e serviços. conforme descritos na nota de empenho abaixo.

| Contratante | **ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS** |
|---|---|
| Contratada | **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** |

| Nota(s) Fiscal(is) | Unid Med | Qtde | Item | Material(is) | Valor total: | Nota de empenho | Prazo de entrega |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202300000000029 | UN | 02<br>02<br>02<br>02<br>02<br>02<br>02<br>02<br>01<br>02<br>06<br>04<br>04 | 00001<br>00002<br>00003<br>00004<br>00005<br>00006<br>00007<br>00008<br>00010<br>00011<br>00013<br>00014<br>00015 | **Confecção tapete/capacho**<br>**Descrição**: Capacho. **Material**: Vinil. Cor: Verde e amarelo. **Características-Adicionais:** Personalizado. Impressão: AMAN e Logotipo do Órgão. | R$ 2.580,00<br>R$ 1.535,46<br>R$ 883,58<br>R$ 305,90<br>R$ 864,80<br>R$ 2.477,56<br>R$ 2.643,66<br>R$ 889,36<br>R$ 469,27<br>R$ 1.483,78<br>R$ 1.202,52<br>R$ 877,12<br>R$ 873,00 | 2023NE000521 | IMEDIATO |

Informo, ainda, os meios para contato e/ou correspondência: endereço eletrônico (e-mail): almx2013@gmail.com, Telefone/Fax: (24) 3388-4824 / 3388-4821 e endereço: AMAN - ALMOXARIFADO, Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Independência – CEP 27.534-970 – Resende/RJ. Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

DERICK França Dornelles - CAF
CPF: 128.640.787-75

RAFAEL **SALGADO** DA SILVA – Tenente Coronel

Chefe do depósito Almoxarifado

Boa tarde, nós da COMERCIAL MUZAMIANS LTDA CNPJ 15242539000124, viemos, respeitosamente, ALERTAR SOBRE A ABRANGÊNCIA DA NOSSA SANÇÃO NO CEISs, ao consultar o CEIS, os senhores possivelmente vão localizar um impedimento de licitar, porém, pedimos por gentileza que se atentem a abrangência da sanção.

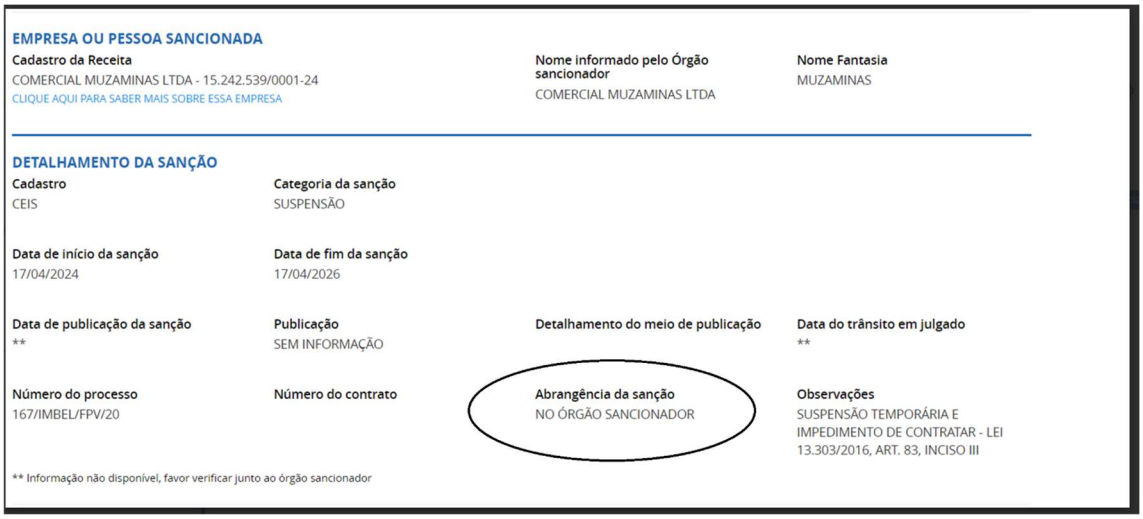

**EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA**

**Cadastro da Receita**
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - 15.242.539/0001-24
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo Órgão sancionador**
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

**Nome Fantasia**
MUZAMINAS

**DETALHAMENTO DA SANÇÃO**

| Cadastro | Categoria da sanção | | |
|---|---|---|---|
| CEIS | SUSPENSÃO | | |
| **Data de início da sanção** | **Data de fim da sanção** | | |
| 17/04/2024 | 17/04/2026 | | |
| **Data de publicação da sanção** | **Publicação** | **Detalhamento do meio de publicação** | **Data do trânsito em julgado** |
| ** | SEM INFORMAÇÃO | | ** |
| **Número do processo** | **Número do contrato** | **Abrangência da sanção** | **Observações** |
| 167/IMBEL/FPV/20 | | NO ÓRGÃO SANCIONADOR | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - LEI 13.303/2016, ART. 83, INCISO III |

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/304372

Conforme a consulta apresentada, está claro que podemos licitar com todos órgãos nacionais, exceto o órgão sancionador. Não sendo aplicável ao âmbito nacional.

Participamos diariamente de processos licitatórios, e nunca fomos desclassificados por esse motivo. Abaixo informo dados de processos ganhos recentemente, onde houve essa falha e após análise correta, fomos habilitados normalmente:

389116 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/4A REGIAO

DISPENSA 93727/2024

**Elaine Campos** <compras1@crbio04.gov.br> 2 de set. de 2024, 14:42
para Comercial, mim

Senhores boa tarde,

Após analisarmos os documentos enviados. Percebemos que, realmente, a abrangência da sanção se limita ao órgão sancionador e por este motivo reconsideramos a desclassificação da empresa e aceitamos a proposta enviada.

Pedimos desculpas pelo o ocorrido.

Atenciosamente

**Elaine Campos**
Setor de Compras

Conselho Regional de Biologia 4ª Região
Rua Antônio de Albuquerque, 788 | Savassi
Belo Horizonte - MG, 30112-011
Tel.: (31) 3207-5000
Horário de atendimento
8h às 17h

Sistema CFBio/CRBios

Obrigado pelo retorno. | Eu que agradeço! | Que pena!

OUTRA:

UASG 926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA

DISPENSA 90011/2024

ÚLTIMA DISPENSA REALIZADA DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS PARA O NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM ONDE FOMOS HABILITADOS NORMALMENTE

785120 - NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

DISPENSA 90050/2024

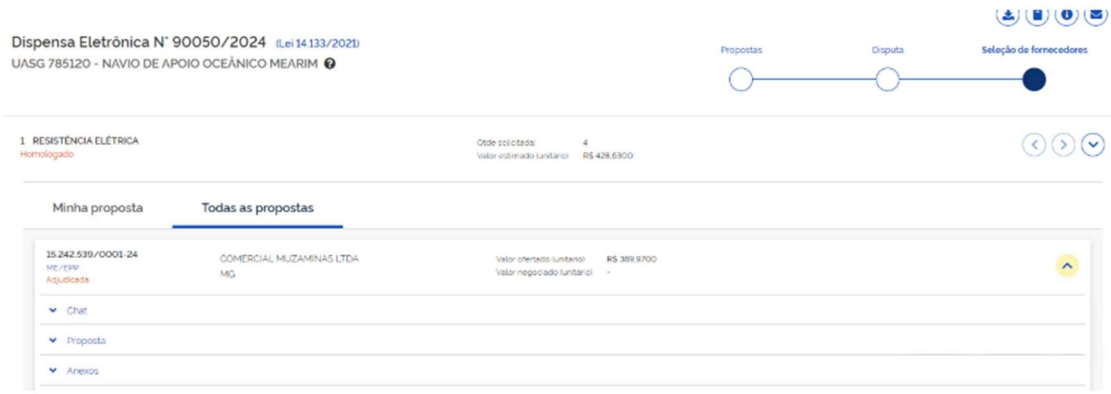


POR ÚLTIMO, NA SEMANA PASSADA, HOUVE O MESMO QUESTIONAMENTO EM UM PROCESSO, ONDE A RESPOSTA DA PREGOEIRA FOI BEM SIMPLIFICADA E EXATA QUANTO A INTERPRETAÇÃO DA SANÇÃO:

928846 UASG

DISPENSA 90004/2025 IVAIPORÃ

*Boa tarde.*

*Recebemos o email da empresa informando sobre a situação da suspensão de licitar. Acredito que a empresa tenha acompanhado no chat do compras.gov sobre a decisão desta Agente de Contratação de que sim, foi constatada a suspensão temporário e impedimentos de contratar, nos moldes da lei 13.303/2016, art. 83, inciso III, com aplicação de abrangência no órgão sancionador. Sendo assim, o impedimento não afete a participação da empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, CNPJ 15.242.539/0001-24, em licitações ou contratações por este órgão.*

Enviamos este e-mail sempre que vencemos uma etapa de lances, haja visto que caso sejamos desclassificados, o chat fecha automaticamente para nossa empresa, não dando chance de defesa.

PEDIMOS RESPEITOSAMENTE QUE ANALISEM ESTES ARGUMENTOS, POIS UMA DESCLASSIFICAÇÃO EQUIVOCADA PODE CRIAR GATILHO PARA QUE AS EMPRESAS CONCORRENTES USEM ERRONEAMENTE O EXEMPLO DA INABILITAÇÃO FEITA EM OUTROS PROCESSOS QUE ESTÃO POR VIR, PARA TENTAR NOS PREJUDICAR.

Muito Obrigado!

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

*Dados da consulta:* 05/06/2025 10:42:39

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** **CEIS**

**CPF / CNPJ sancionado:** **15.242.539/0001-24**

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CEIS | 15.242.539/0001-24 | COMERCIAL MUZAMINAS LTDA | MG | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | Suspensão | Sem informação | Não se aplica | 1 |

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

*Dados da consulta:* 05/06/2025 10:42:39

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 69422435668

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**N° 29297**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 15.242.539/0001-24, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 20/06/2025**

**Fornecimento gratuito**

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador bb1b9132-b538-4887-a882-1ef355505302, ou escaneie o QR CODE ao

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**N° 29296**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 694.224.356-68, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 20/06/2025**

**Fornecimento gratuito**

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador 84abf26e-3903-4089-89ca-3813ce1896a7, ou escaneie o QR CODE ao

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/06/2025 10:25:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**
CNPJ: **15.242.539/0001-24**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (17/04/2026) - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

**Data da consulta:** 03/06/2025 10:26:20
**Data da última atualização:** 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

**Cadastro da Receita**
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - 15.242.539/0001-24
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo Órgão sancionador**
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA

**Nome Fantasia**
MUZAMINAS

### DETALHAMENTO DA SANÇÃO

**Cadastro**
CEIS

**Categoria da sanção**
SUSPENSÃO

**Data de início da sanção**
17/04/2024

**Data de fim da sanção**
17/04/2026

**Data de publicação da sanção**
**

**Publicação**
SEM INFORMAÇÃO

**Detalhamento do meio de publicação**

**Data do trânsito em julgado**
**

**Número do processo**
167/IMBEL/FPV/20

**Número do contrato**

**Abrangência da sanção**
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

**Observações**
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - LEI 13.303/2016, ART. 83, INCISO III

**Origem da Informação**
MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Data da Origem da Informação**
11/07/2024

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

| Nome | Complemento do órgão sancionador | UF do órgão sancionador |
|---|---|---|
| INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | | SP |

**Fundamento legal**

LEI 13303 - ART. 83, II E III - ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: I - ADVERTÊNCIA; II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **15.242.539/0001-24** | DUNS®: | **901259765** |
| Razão Social: | **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **MUZAMINAS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **23/04/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **02/11/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **18/06/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **04/06/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **04/06/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **16/09/2025** |

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# ANEXO
## Impedimentos de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.242.539/0001-24** DUNS®: **901259765**
Razão Social: **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**
Nome Fantasia: **MUZAMINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

### Impedimento de Licitar no Âmbito:

**INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL / 168004-INDUSTRIA DE MATERIAL**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.242.539/0001-24** DUNS®: **901259765**
Razão Social: **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**
Nome Fantasia: **MUZAMINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI**
Data Aplicação: **09/11/2017**
Número do Processo: **2017PR000091** Número do Contrato: **0169/SECOL/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega. Tendo prazo de 07 dias a partir da dessa data para entrega do objeto ou apresentar defesa plausível quanto a impossibilidade de faze-la. após esse prazo será aplicada suspensão por um prazo não superior a 02 anos.**

## Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO**
Data Aplicação: **26/04/2018** Valor da Multa: **R$ 13,46**
Número do Processo: **23345000078201866** Número do Contrato: **2017NE800281**
Descrição/Justificativa: **Não entrega de material no prazo contratual**

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **14/11/2017** Prazo Final: **13/12/2017**
Número do Processo: **23087009139201768** Número do Contrato: **PE 053/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de normas editalícias deixando de entregar documentos exigidos no certame.**

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 4:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I** | | |
| Motivo: | **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I** | | |
| UASG Sancionadora: | **808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** | | |
| | | Impeditiva: | **Não** |
| Prazo Inicial: | **20/08/2018** | | |
| Data Aplicação: | **20/08/2018** | | |
| Número do Processo: | **01317-2017** | Número do Contrato: | – |
| Descrição/Justificativa: | **Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-024942, após decorridos os prazos legais, inclusive para apresentação de defesa prévia e recurso, foi aplicada a sanção, devido a eventos sancionáveis tratados em sessão do Pregão nª 0291/2018, como não atender à convocação para apresentação de proposta de preços e documentação técnica.** | | |

## Ocorrência 5:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III** | | |
| UASG Sancionadora: | **168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/** | | |
| Âmbito da Sanção: | **Órgão Sancionador** | | |
| Prazo: | **Determinado** | Impeditiva: | **Sim** |
| Prazo Inicial: | **17/04/2024** | Prazo Final: | **17/04/2026** |
| Data Aplicação: | **17/04/2024** | | |
| Número do Processo: | **167/IMBEL/FPV/20** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Impedimento de licitar com esta administração pelo prazo de 2 (dois) anos, relacionado ao Pregão 043/2020 - Processo Administrativo 167/IMBEL/FPV/2020 da UASG 168004, por permanecer em desconformidade com os termos constantes no edital referente à Nota de Empenho 2020NE801300 de 07DEZ2020.** | | |

## Ocorrência 6:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II** | | |
| Motivo: | **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II** | | |
| UASG Sancionadora: | **168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/** | | |
| | | Impeditiva: | **Não** |
| Prazo Inicial: | **17/04/2024** | | |
| Data Aplicação: | **17/04/2024** | | |
| Número do Processo: | **167/IMBEL/FPV/20** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Multa na forma prevista no instrumento convocatório no valor de R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais) referente ao Pregão Nª 043/2020, Processo Administrativo Nª 167/IMBEL/FPV/2020.** | | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **15.242.539/0001-24** | DUNS®: | **901259765** |
| Razão Social: | **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **MUZAMINAS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

## Ocorrência 1:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | **Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III** | | |
| UASG Sancionadora: | **168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/** | | |
| Âmbito da Sanção: | **Órgão Sancionador** | | |
| Prazo: | **Determinado** | Impeditiva: | **Sim** |
| Prazo Inicial: | **17/04/2024** | Prazo Final: | **17/04/2026** |
| Data Aplicação: | **17/04/2024** | | |
| Número do Processo: | **167/IMBEL/FPV/20** | | |
| Descrição/Justificativa: | **Impedimento de licitar com esta administração pelo prazo de 2 (dois) anos, relacionado ao Pregão 043/2020 - Processo Administrativo 167/IMBEL/FPV/2020 da UASG 168004, por permanecer em desconformidade com os termos constantes no edital referente à Nota de Empenho 2020NE801300 de 07DEZ2020.** | | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **15.242.539/0001-24** | DUNS®: | **901259765** |
| Razão Social: | **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **MUZAMINAS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.242.539/0001-24** DUNS®: **901259765**
Razão Social: **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**
Nome Fantasia: **MUZAMINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS - CAMPUS MUZAMBINHO** | **0001** | - |

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

# RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo n° 028/2025**
**Dispensa de Licitação n° 011/2025**

## I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a promulgação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação.

Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal n° 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75. Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa delicitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, o qual prevê:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *{...} II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; {...}*

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual.

> *Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.*

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando o limite do inciso II do 75 a vigorar com o teto de R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

## III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a classificação da proposta e escolha do fornecedor foi utilizado o critério menor preço por item ofertado nos presentes autos. O fornecedor selecionado é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

Em análise das propostas acostadas no processo, observamos que a proposta aceita está com preço compatível com os praticados no mercado, conforme demonstra o mapa de preços comparativo juntado aos autos, não ferindo sob qualquer aspecto a ampla publicidade dada ao certame.

O critério de julgamento menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual teve a estimativa da despesa baseada em orçamentos apresentados por empresas do ramo e Sistema Radar TCE/MT, em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei n° 14.133/21.

Diante do exposto, o preço está compatível com os praticados no mercado em consonância com o critério definido para a aquisição, com fundamento nos documentos acostados do fornecer selecionado para fornecimento do item pretendido, restando comprovado que ofertou o menor preço dentre aqueles recebidos, é o que segue abaixo:

| **ITEM 01** |
|---|
| **Fornecedor: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA** |

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

| **CNPJ:** 15.242.539/0001-24<br>**Endereço:** Rua Sete de Setembro, nº 398, Sala 1, Centro, Muzambinho/MG, CEP 37.890-000 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Cód TCE** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Tapete (Capacho) Personalizado 150x100, Logomarca da Câmara de Vereadores centralizada, em trama vinílica emborrachada, antichamas, antiderrapante e resistente ao tráfego de pessoas, lavável, na cor cinza escuro com borda azul marinho, incluso a elaboração da arte. | 150958-6 | 02 | R$ 399,98 | R$ 799,96 |
| **VALOR TOTAL R$ 799,96 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** | | | | | |

## IV – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN e artigo 62 da Lei Federal n° 14.133/21:

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
> *I - jurídica;*
> *II - técnica;*
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
> *IV - econômico-financeira.*

Desta forma, restou exigido habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista, sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN. Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pela empresa selecionada, onde fica demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos na contratação, razão pela qual a empresa foi considerada apta a ser contratada para o fornecimento do item 01.

## V - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a mencionada empresa, relativamente a aquisição em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.06.03 12:20:37 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

**Processo Administrativo n° 028/2025**
**Dispensa de Licitação n° 011/2025 - Eletrônica**

**Comunicação Interna**

De:
**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
**Karine Inês Berna de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 028/2025, Dispensa Eletrônica nº 011/2025, este Setor se manifesta favorável a efetivação da **Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Junho de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.06.03 12:22:47 -04'00'

**Taiz Gomes de Oliveira**
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

## AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a **Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo nº 028/2025 – CMIN**, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, cujo objeto consiste na Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, a contratação da empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.242.539/0001-24, pelo valor total de **R$ 799,96** (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com relação ao item 1 (único).

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Junho de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.06.03 12:30:47 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte**

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 028/2025 - CMIN**, para a Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.242.539/0001-24, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 398, Sala 1, Centro, Muzambinho/MG, CEP 37.890-000, nos termos descritos na **Dispensa Eletrônica nº 011/2025 - CMIN**, pelo valor total de **R$ 799,96** (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com relação ao item 1 (único), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Junho de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.06.03 12:31:18 -04'00'

**Karine Inês Berna de Souza**
**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte**

Tribunal de Contas Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3625 | Página 18
Divulgação quarta-feira, 04 de junho de 2025 | Publicação quinta-feira, 05 de junho de 2025

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 028/2025 - CMIN, para a Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.242.539/0001-24, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 398, Sala 1, Centro, Muzambinho/MG, CEP 37.890-000, nos termos descritos na Dispensa Eletrônica nº 011/2025 - CMIN, pelo valor total de R$ 799,96 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com relação ao item 1 (único), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Junho de 2025.

**Karine Inês Berna de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Câmara Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e sua equipe, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site https://bll.org.br/, “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO (EXPEDIENTE, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRES OUTROS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT”, aonde se consagraram os vencedores os Licitantes: SILVA E GRANETTO LTDA, inscrito no CNPJ: 07.515.486/0001-40, com valor total de R$ 23.979,20, FLORENCA MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ: 09.237.458/0001-33, com valor total de R$ 1.884,70, JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ: 06.128.710/0001-88, com valor total de R$ 395,00, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 23.496.174/0001-92, com valor total de R$ 4.259,95, ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA LTDA, inscrito no CNPJ: 12.248.430/0001-06, com valor total de R$ 6.163,08, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ: 40.223.106/0001-79, com valor total R$ 1.399,65, DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ: 07.245.458/0001-50, com valor total R$ 709,67. Matupá-MT, 30 de maio de 2025.

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**

**Agente de Contratação**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 1.172, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Marcus Vinicius Pereira da Costa para o cargo de Assessor de Imprensa e Edição da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. Lucas Badan Faria, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso,em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. Marcus Vinicius Pereira da Costa, para o cargo de Assessor de Imprensa e Edição da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º O servidor receberá o vencimento do cargo de Assessor de Imprensa e Edição, que consta do anexo III da Lei Complementar nº 270, de

# Aviso de Contratação Direta nº 90011/2025

*Última atualização 28/05/2025*

**Local:** Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

**Unidade compradora:** 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/05/2025 12:22 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000020/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de tapetes para o hall de entrada visando segurança, identidade visual e durabilidade, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

**Informação complementar:**

Baixo valor (Art. 75º, II, Lei nº 14.133/21)- republicação aviso, item 2 fracassado, Proc. 008/25 - Dispensa 003/25.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 1.198,00 | R$ 799,96 |

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Tapete De Borracha | 2 | R$ 599,00 |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.